JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 168, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

"Altera o Decreto nº 121/2018 - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – 2018/2020"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam alterados os nomes dos representantes constantes nos incisos II e III do artigo 1º do Decreto nº 121, de 19/09/2018, que passam a ser:

"Art. 1º .....

.....

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRIVADAS (Sindicatos, Associações de Classes, Organização Não Governamental, etc)

Titulares:

Maria Iolanda Avancini Colosso – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapira

Sônia Maria Riboldi – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapira

Suplentes:

Plínio Sérgio Venturini – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapira

Renata Bayod Joli – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Itapira

III – REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES (Associações de Moradores, etc)

Titular:

Edno Moreira Henrique – Associação de Moradores do Bairro Barão Ataliba Nogueira

Neide Maria Bosso – Pastoral da Crisma – Igreja Matriz de Santo Antônio

Suplente:

Lídia da Cunha Felipe – Associação de Moradores do Bairro Istor Luppi

Deise Aparecida Cêga Fernandes – Pastoral da Saúde – Igreja Matriz de Santo Antônio"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 169, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2018

"Decreta luto oficial no Município"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o trágico acidente de helicóptero ocorrido neste sábado, onde quatro das seis vítimas eram itapirenses, dentre elas a Vice-Presidente do Conselho da Indústria Farmacêutica Cristália, Dra. Kátia Stevanatto Sampaio; o seu marido, Dr. Paulo Sampaio; a arquiteta Letícia Telles; e o empresário do ramo de marcenaria Ronoel Scholl, todos profissionais brilhantes, muito conhecidos no nosso município e a necessidade de tributar-lhes as homenagens que o momento impõe,

D E C R E T A :

Artigo Único – Fica decretado luto oficial por três dias no Município de Itapira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 24 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 170, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

"Homologa a eleição dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 65 da Lei Complementar Municipal 3.859/06,

DECRETA:

Art.1º) Fica homologada a eleição realizada nos dias 20 e 21/11/2018, dos membros para a composição do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Itapira para a gestão 2019/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Membros Eleitos:

- Josemary Apolinário
- João Batista da Silva
- Antonio Maria Claret Galvão da Silva
- Daniel Donisete da Silva
- Fernando Vieira Caporali

Membros Suplentes

- Daniela Aparecida Franceschini Pavinato de Campos
- Luis Alexandre Palomo
- Rosemary de Lourdes Palomo

CONSELHO FISCAL

Membros Eleitos:

- Paula Márcia Antonio
- Elton Gustavo Rodrigues Lopes
- Maria Angélica Yoshizato

Membros Suplentes

- Alair Cavalaro Júnior
- Maria de Fátima Piani Cintra
- Taciana Helena Storari Guidetti

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra

DANIELA APARECIDA FRANCESCHINI PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 171, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

"Comissão para apreciação de Recursos de Tributos Municipais e Autos de Infrações"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do art. 216 do Código Tributário Municipal e artigos 19 e 20 do Código de Posturas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados na Comissão destinada a apreciar e julgar os recursos relacionados com tributos municipais e autos de infrações, os seguintes membros:

- KÁTIA CRISTINA FARIA FERNANDES

- FABIO ALEXANDRE SCABELLO

- GENÉSIO BOSSO

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 172, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 1.685.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de

Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.620, de 12 de julho de 2017, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 1.685.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e cinco mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122004 SUPORTE ADMINISTRATIVO

2007 Manutenção da Secretaria de Administração

319005 01OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS R$ 25.000,00

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122004 SUPORTE ADMINISTRATIVO

2007 Manutenção da Secretaria de Administração

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 50.000,00

020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04122004 SUPORTE ADMINISTRATIVO

2007 Manutenção da Secretaria de Administração

339030 01MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

020602 ENSINO FUNDAMENTAL

12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2013 Manutenção do Ensino Fundamental

319013 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2027 Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 420.000,00

020801 SECRETARIA DE OBRAS

15451015 CIDADE MODERNA

2031 Manutenção da Secretaria de Obras

319011 01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00

020801 SECRETARIA DE OBRAS

15451015 CIDADE MODERNA

2031 Manutenção da Secretaria de Obras

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 60.000,00

020801 SECRETARIA DE OBRAS

15451015 CIDADE MODERNA

2031 Manutenção da Secretaria de Obras

339039 01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 400.000,00

021001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

06181017 ITAPIRA MAIS SEGURA

2034 Manutenção da Guarda Municipal

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 210.000,00

021001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

26782017 ITAPIRA MAIS SEGURA

2036 Manutenção do Departamento de Trânsito

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 10.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS

2065 Manutenção da Proteção Social Básica

339030 05MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS

2066 Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade

339030 05MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00

021201 SECRETARIA DE ESPORTES

27812024 ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2053 Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

319011 01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 160.000,00

021201 SECRETARIA DE ESPORTES

27812024 ESPORTE E LAZER PARA TODOS

2053 Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 110.000,00

021601 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

0262028 SUPORTE JURÍDICO

2060 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos

319011 01VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.000,00

021601 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

0262028 SUPORTE JURÍDICO

2060 Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO 40.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.685.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020401 SECRETARIA DA FAZENDA

04123005 GESTÃO FINANCEIRA

2008 Manutenção da Secretaria da Fazenda

339039 01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.465.000,00

021001 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

26782017 ITAPIRA MAIS SEGURA

2036 Manutenção do Departamento de Trânsito

319011 01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 220.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.685.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 173, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 825.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.659, de 19 de dezembro de 2017, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020401 SECRETARIA DA FAZENDA

04123005 GESTÃO FINANCEIRA

2008 Manutenção da Secretaria da Fazenda

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 40.000,00

020501 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

15121006 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

2009 Manutenção da Secretaria de Planejamento

319011 01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 40.000,00

020501 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

15121006 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

2009 Manutenção da Secretaria de Planejamento

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORAMENTÁRIO R$ 5.000,00

020603 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2014 Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60% (Fundamental)

319011 02VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 275.000,00

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

12363039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2023 Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT

319011 01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2027 Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)

319011 01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 80.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2029 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 160.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2030 Manutenção da Vigilância em Saúde

319011 01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2030 Manutenção da Vigilância em Saúde

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO 45.000,00

020901 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15452016 CIDADE LIMPA

2032 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 50.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS

2064 Manutenção da Secretaria de Promoção Social

319013 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS

2064 Manutenção da Secretaria de Promoção Social

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 5.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS

2065 Manutenção da Proteção Social Básica

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 30.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS

2066 Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 5.000,00

021301 SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

04122025 SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

2054 Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 10.000,00

021401 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13392026 PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS

2055 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 10.000,00

021501 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20606027 SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL

2057 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

319113 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO R$ 40.000,00

TOTAL GERAL R$ 825.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020401 SECRETARIA DA FAZENDA

04123005 GESTÃO FINANCEIRA

2008 Manutenção da Secretaria da Fazenda

319011 01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00

020401 SECRETARIA DA FAZENDA

04123005 GESTÃO FINANCEIRA

2008 Manutenção da Secretaria da Fazenda

319013 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 25.000,00

020501 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

15121006 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

2009 Manutenção da Secretaria de Planejamento

319013 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 45.000,00

020603 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB

12361039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2014 Manutenção Despesas da Educação Básica – FUNDEB 60% (Fundamental)

319096 02RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO R$ 275.000,00

020605 ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL

12363039 MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA

2023 Manutenção do Centro de Valorização do Trabalho – CVT

319013 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

010701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10301013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2027 Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)

319013 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 80.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10302013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2029 Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

319013 01OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 160.000,00

020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10304013 SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS

2030 Manutenção da Vigilância em Saúde

339030 05MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

020901 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15452016 CIDADE LIMPA

2032 Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos

319013 01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08244022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS

2064 Manutenção da Secretaria de Promoção Social

319011 01VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

CIVIL	R$	10.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2065	Manutenção da Proteção Social Básica	
319011 PESSOAL CIVIL	01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R$	30.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2066 Complexidade	Manutenção da Proteção Especial de Média	
319011 PESSOAL CIVIL	01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R$	5.000,00
021301	SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS	
04122025 MATERIAIS	SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS	
2054	Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais	
319011 PESSOAL CIVIL	01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R$	10.000,00
021401	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13392026 CENTROS CULTURAIS	PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS	
2055	Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	
319011 PESSOAL CIVIL	01VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R$	10.000,00
021501 AMBIENTE	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	
20606027 PROTEÇÃO AMBIENTAL	SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À	
2057 Ambiente	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio	
335041	01CONTRIBUIÇÕES R$	40.000,00
TOTAL	GERAL R$	825.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO E CONTRATOS

TERMO DE PARCERIA: CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA/CESSIONÁRIO: HÉLIO APARECIDO DA COSTA – CPF:059.091.748-00; Objeto: a cedente cede ao cessionário os mini campos de futebol localizados nos bairros Jardim Galego (ao lado da escola “Heitor Soares”) e Jardim Camburiu para a prática de esportes; Data da assinatura: 05/11/2018; Vigência: 01/12/2020; Fundamento legal: Decreto nº 096/2018 - Processo nº 8131/18

CONTRATADA: COSTA & COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI-ME – CNPJ: 10.696.357/0001-00; Objeto: 2º aditamento no contrato nº 053/2017, que tem como objeto a construção da UBS “Albertino Lopes”, no Bairro Pé no Chão, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais clausulas; Data da assinatura: 14/11/2018; Vigência: 18/05/2019; Modalidade: Tomada de Preço nº 05/2017

CONTRATADA: VMI TECNOLOGIAS LTDA – CNPJ: 02.659.246/0001-03; Objeto: aquisição de mamógrafo analógico novo; Data da assinatura: 24/11/2018; Valor global: R$ 170.000,00; Vigência: 03 meses; Modalidade: Pregão nº 092/2018 – Processo Administrativo nº 9227/18

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- PORTARIA Nº 728, DE 31/10/2018: Autoriza a transferência da funcionária Amélia Maria Mariano Coutinho, da Secretaria de Administração/Paço Municipal/ Seção de Higiene para Secretaria de Promoção Social/ Centro Dia do Idoso;

-PORTARIA Nº 729, DE 31/10/2018: Autoriza a transferência da funcionária Sônia Aparecida Mitestainer Stringuette, da Secretaria de Promoção Social/ Centro Dia do Idoso para Secretaria de Administração/Paço Municipal/Seção de Higiene;

- PORTARIA Nº 764, DE 20/11/2018: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Daniel Rodrigo Prado, RG 29.726.756-9, para o cargo

de Agente de Serviços VII – Motorista;

- PORTARIA Nº 765, DE 20/11/2018: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Gislaine Massaroli, RG 44.548.667-3, para o cargo de Gestor Público IV - Psicólogo;

- PORTARIA Nº 766, DE 21/11/2018: Torna sem efeito a Portaria 593/2018;

- PORTARIA Nº 767, DE 21/11/2018: Autoriza a transferência do funcionário Edno dos Santos, da Secretaria de Planejamento para Secretaria de Esportes e Lazer;

- PORTARIA Nº 769, DE 22/11/2018: Autoriza a transferência da funcionária Jeice Maria Rampim, da Secretaria de Serviços Públicos/Seção de Cemitérios para Secretaria de Defesa Social;

- PORTARIA Nº 770, DE 22/11/2018: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a Sra. Sandra Maria Bomfim Resende, RG 19.389.846-9, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental I;

- PORTARIA Nº 771, DE 22/11/2018: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Cruno Silva Figueredo, RG 44.995.316-6, para o cargo de Agente de Serviços IX – Salva Vidas;

- PORTARIA Nº 772, DE 23/11/2018: Exonera, a pedido, o funcionário Luciano Candido, RG 24.500.787-8, do cargo de Assessor de Gabinete IV;

- PORTARIA Nº 773, DE 26/11/2018: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Glauber Hector Locatelli Rodrigues, RG 40.855.593-2, para o cargo de Agente de Serviços IV – Operador de Roçadeira Costal;

- PORTARIA Nº 774, DE 26/11/2018: Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o Sr. Fernando Luiz de Lima, RG 43.146.899-0, para o cargo de Agente de Serviços IV – Operador de Roçadeira Costal;

- PORTARIA Nº 775, DE 26/11/2018: Torna sem efeito a Portaria nº 513/2018;

- PORTARIA Nº 776, DE 26/11/2018: Autoriza a transferência da funcionária Juliana Rodrigues Gomes Cardoso, da Secretaria de Saúde/Seção de Enfermagem do HMI para Secretaria de Secretaria de Saúde/ Departamento de Vigilância Epidemiológica;

- PORTARIA Nº 777, DE 26/11/2018: Designa o funcionário Ricardo Pecego Cardoso, RG 27.908.683-0, para responder pela Secretaria de Cultura e Turismo, durante as férias do titular;

- PORTARIA Nº 778, DE 26/11/2018: Designa a funcionária Silvia Helena da Rocha Carvalho, RG 20.626.278-4, para responder pela Secretaria de Promoção Social, durante as férias do titular;

- PORTARIA Nº 779 , DE 27/11/2018: Torna sem efeito a Portaria nº 761/2018;

- PORTARIA Nº 780, DE 27/11/2018: Exonera, a pedido, o funcionário Luis Vinicius Pedroso Marques, RG 40.816.332-X, do cargo de Agente de Serviços IV – Operador de Roçadeira Costal;

- PORTARIA Nº 781, DE 27/11/2018: Torna sem efeito a Portaria nº 695/2018;

- PORTARIA Nº 782, DE 28/11/2018: Dispensa, em virtude de término de contrato, o funcionário Antonio Carlos Costa Soares, CTPS nº 20.673 – 287ª/SP, do emprego de Médico;

- PORTARIA Nº 783, DE 28/11/2018: Revoga, a partir de 01/12/2018, a Portaria nº 423/2017;

- PORTARIA Nº 784, DE 28/11/2018: Instaura PAD em face da servidora Elaine dos Santos;

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS OU SISTEMAS INTEGRADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CONTENDO SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE ARRECADAÇÃO/ RECEITA, SECRETARIA, PROTOCOLO E CONTROLE INTERNO. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA REALIZAÇÃO: 13/12/2018

HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA

ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 29 de Novembro de 2018.

João Batista Bozzi

Secretário de Fazenda

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018
(Ampla participação ME/EPP e outros)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA HIGIENE E LIMPEZA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2018 HORÁRIO INÍCIO: 9:00 horas. LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 29 de Novembro de 2018.

Wagner Lourenço

Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTROS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA REALIZAÇÃO: 17/12/2018 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas

LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira) E NO SITE www.itapira.sp.gov.br – LICITAÇÕES.

Itapira, 29 de Novembro de 2018.

Wagner Lourenço

Secretário de Saúde

CHAMADA PÚBLICA N° 011/2018
SUSPENSÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPIRA-SP, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para Formalização de Termo de Colaboração com Organizações de Sociedade Civil objetivando o atendimento da modalidade de Educação Infantil de 0 a 3 anos e 11 meses (creche). ESTÁ SUSPENSO “sine die” para alterações no Termo de Referência.. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA FAZ PUBLICAR NA IMPRENSA ESCRITA, NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO (WWW.IMPRENSAOFICIALMUNICIPAL.COM.BR/ITAPIRA) E NO SITE WWW.ITAPIRA.SP.GOV.BR – LICITAÇÕES.

Itapira, 29 de Novembro de 2018

Nadir Martins da Silva Lavoura

Secretária de Educação

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
COMUNICADO

A Divisão de Protocolo e Arquivo comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados tiveram seus despachos proferidos. Os interessados poderão retirar os documentos Deferidos ou obter informações dos Indeferidos e Arquivados, na Seção de Protocolo, sito a Rua João de Moraes nº. 490, no prazo de 15 dias da publicação deste, decorrido o prazo os mesmos serão remetidos ao Arquivo Geral. Entretanto, se já tomaram conhecimento, desconsiderar o comunicado.

DEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº.
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICO PAULA SOUZA - FATEC	11569/2018
CLUBE DO CAVALO DE ITAPIRA	11610/2018
MARILZA DE FÁTIMA MORAES ROGATTO	11471/2018
LUZIA CECÍLIA VIEIRA	9285/2018

BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	11666/2018
SILVANA GEREMIAS	11248/2018
ÉRICA CÁSSIA DE OLIVEIRA BARROSO	11382/2018
JOÃO LINDOLFO DE OLIVEIRA FILHO	8313/2018
DANILA LUIZA SABADINI	11457/2018
ARIANE DE CÁSSIA LAURINDO	11942/2018
MARIA MADALENA SARTORELI	10603/2018
DAUSELENA RIBEIRO PARREIRA	10253/2018
MARIO VITOR DE SOUSA	10355/2018
ANTÔNIO SATURNINO DOS SANTOS	10686/2018
MARTA DE CASTRO NARCISO SOARES	9660/2018
PAULO ADRIANO DIAS DOS SANTOS	10268/2018
MANOEL NOGUEIRA	10378/2018
JOEL CÁSSIO MARTINS	10433/2018
DONIZETTI GABRIEL SERGIO	10002/2018
SANDRO REZENDE DA COSTA	5994/2018
COMUNIDADE DE SANTA CLARA DE ASSIS	11636/2018
JOSÉ ROBERTO PEREIRA LIMA	11821/2018
JOSÉ ROBERTO PEREIRA LIMA	11822/2018
LUCILENE RENATA GOMES	11768/2018
RITA DE CÁSSIA POLETTINI DA ROCHA	9837/2018
DANTE GHEZZI NETO	8826/2018
ADRIANA TAKEUCHI FERREIRA NEVES	11024/2018
SHEILA FRANCO DE GODOI	11977/2018
SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE ITAPIRA	11993/2018
ABIGAIL PINTO GUIRALDELLI	5338/2018
JÉSSICA MARCATTI FERREIRA	4720/2018
NATALINO LUIZ DE GODOY	3572/2018
NELSON DE JESUS MACHADO	2983/2018
ASSOCIAÇÃO DOWN DE ITAPIRA	12243/2018
NOÉIS ANÔNIMOS DO BRASIL	12202/2018
RAQUEL ROTOLI FERNANDES MOLINARI	12110/2018

INDEFERIDOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
INDUSTRIA METALURGICA MOGIANA LTDA ME	0008/2018
IRINEU DA SILVA	10976/2018
ARIANE DE CÁSSIA LAURINDO	11442/2018
CRISTINA HELENA DE SOUZA	11079/2018
GRACIELE BATISTA MENDES	10740/2018
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	8630/2018
BALTAZAR GONÇALVES DE SOUZA	11380/2018
MICHELE DE GODOY BENTO	12119/2018

ARQUIVADOS

REQUERENTE	PROCESSO Nº
EMERSON LUIZ FERREIRA	7519/2016
ARI DE SOUZA MORAES	4260/2018
CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO	14477/2017
JESUEL MARIANO DA SILVA	8994/2018
GABRIEL CARDOSO LOVATTO	7340/2018
EURIPEDES ADENIR DE ALMEIDA ME	6538/2017
CELSO PIAVEZON	11431/2018

Itapira, 29 de NOVEMBRO de 2018.

Seção de Protocolo e Arquivo

EDITAL Nº. 06/2018
Prorrogação de Inscrições

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, Estado de São Paulo, torna público que foram prorrogadas até o dia 14 de dezembro de 2018 as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE MÉDICO – EDITAL Nº. 06/2018.

Registre-se que a divulgação do resultado fica alterada para o dia 21 de dezembro de 2018.

Publique-se.

Itapira, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

Prefeito Municipal de Itapira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Luciane Laurindo de Fatima	45.671.957-X	AS II – Zelador de Praças Esportivas	530/2018
Reginaldo Ap de Moraes	27.736.173-4	AS X – Eletricista Encanador Oficial	530/2018
Matheus Olimpio Pelizzer Siqueira	47.770.200-4	AS X – Pintor Oficial	194/2015

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 29 de novembro de 2018.

Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Srta. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3697/2018 – Data de Protocolo: 26/11/2018

Resp. Legal: ROSÂNGELA F. S. BRIANTI E OUTROS

Endereço: RUA PREFEITO BENEDITO ALVES DE LIMA, 50 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o Auto de Infração nº 1337, Série A, datado em 19/11/2018, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 combinado com o disposto no inciso III do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3695/2018 – Data de Protocolo: 26/11/2018

Resp. Legal: ESPÓLIO DE JACYR SEGA

Endereço: AV. PAOLETTI, 374 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o Auto de Infração nº 1334, Série A, datado em 19/11/2018, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 combinado com o disposto no inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3696/2018 – Data de Protocolo: 26/11/2018

Resp. Legal: MATHEUS STOLF CAVALLARO

Endereço: RUA LINDOIA, 1540, CASA 14 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o Auto de Infração nº 1332, Série A, datado em 19/11/2018, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 combinado com o disposto no inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3694/2018 – Data de Protocolo: 26/11/2018

Resp. Legal: ESPÓLIO DE ROMUALDO MANIEZZO

Endereço: AV. COMENDADOR VIRGOLINO DE OLIVEIRA, 749 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o Auto de Infração nº 1336, Série A, datado em 19/11/2018, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 combinado com o disposto no inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 3693/2018 – Data de Protocolo: 26/11/2018

Resp. Legal: JOSÉ PEDRO ZAZZERA FARIA

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 175 – ITAPIRA/SP

A Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 98, Série A, datada em 14/11/2018.

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Srta. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

DEFERIMENTO

Protocolo: 3661/2018 Data de Protocolo: 19/11/2018

CEVS: 352260401-477-000060-1-7 Data de Validade: 21/11/2018

Razão Social: DROGARIA BORSATO LTDA ME - CNPJ: 14.282.689/0001-07

Endereço: AVENIDA SANTO BREDA, 109 - BARÃO ATALIBA NOGUEIRA – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: FÁBIO LUÍS BORSATO - CPF: 307.129.318-64

Resp. Técnico Substituto: FILIPE BELLINI DE OLIVEIRA CPF: 361.137.348-62

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de Resp. Técnico Substituto

DEFERIMENTO

Protocolo: 3660/2018 Data de Protocolo: 19/11/2018

CEVS: 352260401-477-000060-1-7 Data de Validade: 21/11/2019

Razão Social: DROGARIA BORSATO LTDA ME - CNPJ: 14.282.689/0001-07

Endereço: AVENIDA SANTO BREDA, 109 - BARÃO ATALIBA NOGUEIRA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: FÁBIO LUÍS BORSATO - CPF: 307.129.318-64

Resp. Técnico Substituto: FILIPE BELLINI DE OLIVEIRA CPF: 361.137.348-62

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento

DEFERIMENTO

Protocolo: 3667/2018 Data de Protocolo: 20/11/2018

CEVS: 352260401-863-000592-1-8 Data de Validade: 21/11/2019

Razão Social: FERNANDA MORENO LOPES

Endereço: RUA REVERENDO ALFREDO GUIMARÃES, 90 - SÃO BENEDITO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnica: FERNANDA MORENO LOPES - CPF: 304.771.518-17

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3658/2018 Data de Protocolo: 19/11/2018

CEVS: 352260401-863-000336-1-8 Data de Validade: 21/11/2019

Razão Social: ROBERTO GUIMARÃES OGNIBENE

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 46 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: ROBERTO GUIMARÃES OGNIBENE - CPF: 026.936.238-04

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2812/2018 Data de Protocolo: 30/07/2018

CEVS: 352260401-750-000019-1-0 Data de Validade: 21/11/2019 (Estabelecimento)

CEVS: 352260401-750-000020-1-1 Data de Validade: 21/11/2019 (Equipamento)

Razão Social: LUIZ DOMINGUES & CIA LTDA - CNPJ: 05.736.341/0001-43

Endereço: RUA 13 DE MAIO, 547 A - VILA ESPERANÇA -ITAPIRA/SP

Resp. Legal: LUIZ DOMINGUES - CPF: 777.235.468-15

Resp. Técnico: RODRIGO LUIZ DOMINGUES - CPF: 274.865.938-40

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento com Equipamento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3651/2018 Data de Protocolo: 19/11/2018

CEVS: 352260401-865-000060-1-7 Data de Validade: 21/11/2019

Razão Social: GENÉSIO SABBADINI

Endereço: RUA STELIO AUGUSTO LIMA PENANTE, 80 - VILA SANTA MARTA - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: GENÉSIO SABADINI - CPF: 045.029.978-38

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3678/2018 Data de Protocolo: 22/11/2018

CEVS: 352260401-477-000067-1-8 Data de Validade:

10/10/2018

Razão Social: DROGARIA RGA 1 EIRELI - ME - CNPJ: 18.754.807/0001-85

Endereço: PRAÇA MOGI MIRIM, 21 - SANTA CRUZ - ITAPIRA /SP

Resp. Legal e Técnico: RONAN GABRIEL DE ALMEIDA CPF: 09751789621

Resp. Técnico Substituto: NATHIELI IAMARINO DOS SANTOS - CPF: 343.178.228-06

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de Resp.Técnico Substituto.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3336/2018 Data de Protocolo: 28/09/2018

CEVS: 352260401-477-000067-1-8 Data de Validade: 23/11/2019

Razão Social: DROGARIA RGA 1 EIRELI - ME - CNPJ: 18.754.807/0001-85

Endereço: PRAÇA MOGI MIRIM, 21 - SANTA CRUZ - ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: RONAN GABRIEL DE ALMEIDA - CPF: 097.517.896-21

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2451/2018 Data de Protocolo: 21/06/2018

CEVS: 352260401-871-000011-1-2 Data de Validade: 26/11/2019

Razão Social: CARLOS ROBERTO MACHADO PENSÃO ME - CNPJ: 15.736.967/0001-03

Endereço: RUA LINDÓIA, 554 - JARDIM MACUCOS - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: CARLOS ROBERTO MACHADO - CPF: 102.719.058-83

Resp. Técnico: MAURO ANTONIO MORENO - CPF: 469.905.007-78

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3529/2018 Data de Protocolo: 26/10/2018

CEVS: 352260401-463-000059-1-6 Data de Validade: 26/11/2019

Razão Social: BREMMA ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.205.101/0001-67

Endereço: RUA FRANCISCO OLIVEIRA JOB, 303 -SALÃO - JARDIM PARAÍSO - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: EDUARDO BREDA - CPF: 082.922.118-29

Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3679/2018 Data de Protocolo: 22/11/2018

CEVS: 352260401-863-000193-1-3 Data de Validade: 26/11/2019

Razão Social: PRÓ-VIDA MEDICINA ESPECIALIZADA S/C LTDA - CNPJ: 00.692.868/0001-08

Endereço: RUA MANOEL PEREIRA, 220 - SANTO ANTÔNIO – ITAPIRA/SP

Resp. Legal e Técnico: ANDERSON MOROSI - CPF: 075.567.098-17

Resp. Técnico Substituto 1: CARLOS ALBERTO DE FREITAS - CPF: 850.331.118-68

Resp. Técnico Substituto 2: LUIS GUSTAVO CARPI - CPF: 090.940.418-63

Resp. Técnico Substituto 3: MOZART HUMBERTO CAMPOS MOLINAR - CPF: 509.060.626-91

Resp. Técnico Substituto 4: SILVIO DA SILVA SARTORI - CPF: 191.907.941-68

Resp. Técnico Substituto 5: SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA SARTORELLI - CPF: 046.777.718-71

Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 2780/2018 Data de Protocolo: 25/07/2018

CEVS: 352260401-472-000099-1-1 Data de Validade:

26/11/2019

Razão Social: ALINE FERREIRA SILVEIRA - ME - CNPJ: 08.043.859/0001-90

Endereço: RUA DR. JOSÉ SOUZA F. FILHO, 281 - VILA PENHA DO RIO DO PEIXE - ITAPIRA/SP

Resp. Legal: ALINE FERREIRA SILVEIRA - CPF: 344.310.858-07

Defere a segunda via de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 3712/2018 Data de Protocolo: 27/11/2018

CEVS: 352260401-864-000001-1-6 Data de Validade: 17/11/2018

Razão Social: QUALY-VITA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 03.292.188/0001-87

Endereço: RUA DR. HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA, 220 - VILA PEREIRA - ITAPIRA / SP

Resp. Legal e Técnico: LAÍS HELENA R. TARRASQUI - CPF: 107.939.408-77

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3689/2018 – Data de Protocolo: 23/11/2018

Resp. Legal: DIEGO BOEIRA AGUILA

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAES, 216- CENTRO – ITAPIRA/SP

O Enfermeiro da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o Auto de Infração nº 1706, Série A, datado em 20/11/2018, conforme artigo 122, inciso I do Código Sanitário - Lei 10.083/98 e por contrariar o artigo 11 da Portaria CVS 01/18.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3709/2018 – Data de Protocolo: 27/11/2018

Razão Social: CARLOS MACHADO PENSÃO ME – CNPJ: 15.736.967/0001-03

Endereço: RUA LINDÓIA, 554 – JD. MACUCO – ITAPIRA/SP

A Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 552, Série AB, datado em 26/11/2018, de acordo com o inciso I do artigo 112 do Código Sanitário - Lei 10.083/98 .

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Srta. Silvana Fragoli Cypriano comunica:

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3738/2018 – Data de Protocolo: 29/11/2018

Resp. Legal: GERALDO MANCINI

Endereço: RUA ARI BARROSO, 166 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o Auto de Infração nº 1333, Série A, datado em 19/11/2018, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 combinado com o disposto no inciso III do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3736/2018 – Data de Protocolo: 29/11/2018

Resp. Legal: J. A. RODRIGUES PEREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI ME

Endereço: RUA LINDOIA, 1540, CASA 12 – ITAPIRA/SP

A Agente de Saneamento da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o Auto de Infração nº 1450, Série A, datado em 19/11/2018, pelo interessado contrariar o artigo 1º da Lei Municipal nº 5462/15 e conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 5560/16 combinado com o disposto no inciso III do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3735/2018 – Data de Protocolo: 29/11/2018

Resp. Legal: ESPÓLIO DE VITÓRIO LUPPI E

OUTROS

Endereço: RUA MINERVINA BUENO DE LIMA, 192 – ITAPIRA/SP

A Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 520, Série AB, datado em 14/11/2018, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

AUTUAÇÃO

Protocolo: 3734/2018 – Data de Protocolo: 29/11/2018

Resp. Legal: ORLANDO SIMIONATO

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 86 – ITAPIRA/SP

A Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 521, Série AB, datado em 20/11/2018, de acordo com o artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98 e inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 5.462/15.

NOTIFICAÇÃO

Protocolo: 3737/2018 – Data de Protocolo: 29/11/2018

Resp. Legal: JOSÉ LUIZ GALVÃO DE FRANÇA

Endereço: RUA DR. JOSÉ SECCHI, 123 – ITAPIRA/SP

A Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, lavrou a Notificação para Recolhimento de Multa nº 99, Série A, datada em 20/11/2018.

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando prazo para atendimento de Intimação/Notificação tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Mayara Helena de Oliveira Luppi-ME	11416	Prorrogado 30 dias

Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de Novembro 2018.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 229/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte LUIS ANTONIO ZEOLA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILQ 087/2018, emitida em 19/11/2018, referente à LIMPEZA DO QUINTAL do imóvel localizado na Rua Benedito Calil, n.º 0045, cadastrado na municipalidade sob o código 021.079.003-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 30 de Novembro de 2018.

EDITAL 230/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ITACOM VEICULOS LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ICC 040/2018 – 5.ª REINCIDENCIA, emitida em 19/11/2018, referente à CONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Avenida Paulo Lacerda Quartim Barbosa / Aristides Ricciluca, cadastrado na municipalidade sob o código 026.002.009-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida CONSTRUÇÃO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 30 de Novembro de 2018.

EDITAL 231/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente,

faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para a entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte CÉLIA MARIA LOPES, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 806/2018, emitida em 22/10/2018, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua Joaquim de Souza Leite, cadastrado na municipalidade sob o código 036.007.033-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 30 de Novembro de 2018.

EDITAL 232/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para a entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte CÉLIA MARIA LOPES, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 807/2018, emitida em 22/10/2018, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua Joaquim de Souza Leite, cadastrado na municipalidade sob o código 036.007.034-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 30 de Novembro de 2018.

EDITAL 233/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PINTURA E DECORAÇÕES PEREIRA DE ITAP S/C LTDA., fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 0938/2018, emitida em 14/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. São Paulo, n.º 085, inscrito na municipalidade sob o n.º 32022. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de Novembro de 2018.

EDITAL 234/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte DAIANA REGINE MARQUES DA SILVA 32741201897-ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 0975/2018, emitida em 17/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. São Paulo, n.º 681, inscrito na municipalidade sob o n.º 6453. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de Novembro de 2018.

EDITAL 235/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARLENE BINO LOVATTO DE ALMEIDA, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 0979/2018, emitida em 17/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. São Paulo, n.º 818, inscrito na municipalidade sob o n.º 209010. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de Novembro de 2018.

EDITAL 236/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 0980/2018, emitida em 17/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. São Paulo, n.º 818, inscrito na municipalidade sob o n.º 33222. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de Novembro de 2018.

EDITAL 237/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte CARLOS ALBERTO CANAVEZI - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1038/2018, emitida em 18/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. Conselheiro Laurindo, n.º 552, inscrito na municipalidade sob o n.º 25813. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de Novembro de 2018.

EDITAL 238/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte DÉBORA CRISTINA NÓBREGA - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1035/2018, emitida em 18/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. Conselheiro Laurindo, n.º 544, inscrito na municipalidade sob o n.º 5062. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de Novembro de 2018.

EDITAL 239/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ANA MARIA FERRAZ DOS SANTOS ROUPAS - ME, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1045/2018, emitida em 18/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. Conselheiro Laurindo, n.º 656, inscrito na municipalidade sob o n.º 5379. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de Novembro de 2018.

EDITAL 240/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ADILSON HENRIQUE DE FREITAS 12043568825, fica este NOTIFICADO sobre a NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 1073/2018, emitida em 20/09/2018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua/Av. do Cubatão, n.º 354 inscrito na municipalidade sob o n.º 8529. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida SOLICITAÇÃO no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de Novembro de 2018.

EDITAL 241/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARIA HELENA CHIESSI GABRIEL, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º LI 207/2018, emitido em 21/11/2018, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua Fioravante Miquelini, após 395, cadastrado na Municipalidade sob o código 026.024.020-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de Novembro de 2018.

EDITAL 242/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte SYVIO PONCES CODES, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º RD 013/2018 - REINCIDENCIA, emitido em 11/10/2018, referente à REFORMA OU DEMOLIÇÃO do imóvel localizado na Rua Paraguai, n.º 028, cadastrado na Municipalidade sob o código 018.016.005-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 2.715,80 (Dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos), referentes a 751,32 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 30 de Novembro de 2018.

EDITAL 243/2018

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte JOSÉ SILVESTRE FILHO, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA N.º AF 173/2018, emitido em 05/112018, referente ao ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento localizado na Rua Canário, n.º 118, inscrito na Municipalidade sob o n.º 29374. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 15(Quinze) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.357,90 (Hum mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 20 de Novembro de 2018.

MARCELO VIEIRA

Chefe Divisão de Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2018 **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**269.650.000,00**	**269.650.000,00**	**225.131.640,00**	**225.504.718,47**	**44.145.281,53**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.833.000,00	50.833.000,00	42.360.832,50	42.327.930,04	8.505.069,96
CONTRIBUIÇÕES	14.384.990,00	14.384.990,00	11.987.491,60	10.762.589,68	3.622.400,32
RECEITA PATRIMONIAL	4.425.010,00	4.425.010,00	4.110.840,00	2.285.510,55	2.139.499,45
RECEITA DE SERVIÇOS	21.816.000,00	21.816.000,00	18.179.983,30	18.525.792,98	3.290.207,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	174.960.000,00	174.960.000,00	145.799.999,70	149.514.359,86	25.445.640,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.231.000,00	3.231.000,00	2.692.492,90	2.088.535,36	1.142.464,64
RECEITAS DE CAPITAL	**53.625.000,00**	**53.625.000,00**	**44.687.499,90**	**3.857.562,80**	**49.767.437,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	36.900.000,00	36.900.000,00	30.750.000,00	400.000,00	36.500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	16.666,70	19.252,86	747,14
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.705.000,00	16.705.000,00	13.920.833,20	3.438.309,94	13.266.690,06
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**23.016.000,00**	**23.016.000,00**	**19.180.000,10**	**19.967.212,18**	**3.048.787,82**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**18.616.000,00**	**18.616.000,00**	**15.513.333,30**	**15.292.205,69**	**3.323.794,31**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**318.875.000,00**	**318.875.000,00**	**266.152.473,10**	**224.687.274,78**	**94.187.725,22**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**318.875.000,00**	**318.875.000,00**	**266.152.473,10**	**224.687.274,78**	**94.187.725,22**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**318.875.000,00**	**318.875.000,00**	**266.152.473,10**	**224.687.274,78**	**94.187.725,22**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**233.700.000,00**	**9.973.500,00**	**243.673.500,00**	**190.390.661,70**	**172.969.495,83**	**160.304.610,87**	**53.282.838,30**	**17.421.165,87**	**12.664.884,96**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.600.000,00	927.500,00	141.527.500,00	107.053.483,88	106.166.385,46	98.025.194,48	34.474.016,12	887.098,42	8.141.190,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	-400.000,00	700.000,00	638.158,85	545.168,79	545.168,79	61.841,15	92.990,06	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.000.000,00	9.446.000,00	101.446.000,00	82.699.018,97	66.257.941,58	61.734.247,60	18.746.981,03	16.441.077,39	4.523.693,98
DESPESAS DE CAPITAL	**65.412.000,00**	**-6.988.000,00**	**58.424.000,00**	**14.062.573,43**	**8.640.372,87**	**7.896.842,08**	**44.361.426,57**	**5.422.200,56**	**743.530,79**
INVESTIMENTOS	58.552.000,00	-6.508.000,00	52.044.000,00	8.625.272,26	3.649.491,78	2.951.291,93	43.418.727,74	4.975.780,48	698.199,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	660.000,00	0,00	660.000,00	516.122,21	503.545,57	503.545,57	143.877,79	12.576,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.200.000,00	-480.000,00	5.720.000,00	4.921.178,96	4.487.335,52	4.442.004,58	798.821,04	433.843,44	45.330,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.250.000,00**	**-1.200.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**18.513.000,00**	**3.414.500,00**	**21.927.500,00**	**17.561.145,19**	**16.426.438,39**	**15.025.496,76**	**4.366.354,81**	**1.134.706,80**	**1.400.941,63**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**318.875.000,00**	**5.200.000,00**	**324.075.000,00**	**222.014.380,32**	**198.036.307,09**	**183.226.949,71**	**102.010.619,68**	**23.978.073,23**	**14.809.357,38**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**318.875.000,00**	**5.200.000,00**	**324.075.000,00**	**222.014.380,32**	**198.036.307,09**	**183.226.949,71**	**102.010.619,68**	**23.978.073,23**	**14.809.357,38**
SUPERÁVIT (IX)					**26.650.967,69**				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**318.875.000,00**	**5.200.000,00**	**324.075.000,00**	**222.014.380,32**	**224.687.274,78**	**183.226.949,71**	**102.010.619,68**	**23.978.073,23**	**14.809.357,38**

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro2018 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**4.380.000,00**	**-365.000,00**	**4.015.000,00**	**3.248.089,17**	**766.910,83**	**2.694.003,91**	**554.085,26**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	4.380.000,00	-365.000,00	4.015.000,00	3.248.089,17	766.910,83	2.694.003,91	554.085,26
2 - JUDICIÁRIA	**1.510.000,00**	**70.000,00**	**1.580.000,00**	**1.288.586,04**	**291.413,96**	**1.240.874,70**	**47.711,34**
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	1.510.000,00	70.000,00	1.580.000,00	1.288.586,04	291.413,96	1.240.874,70	47.711,34
4 - ADMINISTRAÇÃO	**23.337.000,00**	**905.000,00**	**24.242.000,00**	**17.010.658,63**	**7.231.341,37**	**15.309.802,62**	**1.700.856,01**
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.105.000,00	1.025.000,00	15.130.000,00	12.306.553,09	2.823.446,91	11.092.586,48	1.213.966,61
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	9.232.000,00	-120.000,00	9.112.000,00	4.704.105,54	4.407.894,46	4.217.216,14	486.889,40
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**8.150.000,00**	**189.000,00**	**8.339.000,00**	**6.355.664,07**	**1.983.335,93**	**6.189.517,77**	**166.146,30**
181 - POLICIAMENTO	8.105.000,00	154.000,00	8.259.000,00	6.299.110,81	1.959.889,19	6.145.364,02	153.746,79
182 - DEFESA CIVIL	45.000,00	35.000,00	80.000,00	56.553,26	23.446,74	44.153,75	12.399,51
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**8.235.000,00**	**223.000,00**	**8.458.000,00**	**5.487.621,68**	**2.970.378,32**	**4.381.812,15**	**1.105.809,53**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	730.000,00	0,00	730.000,00	441.412,51	288.587,49	205.534,92	235.877,59
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	528.258,31	471.741,69	246.815,36	281.442,95
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.505.000,00	223.000,00	6.728.000,00	4.517.950,86	2.210.049,14	3.929.461,87	588.488,99
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**32.200.000,00**	**500.000,00**	**32.700.000,00**	**24.160.710,20**	**8.539.289,80**	**24.121.241,81**	**39.468,39**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	32.200.000,00	500.000,00	32.700.000,00	24.160.710,20	8.539.289,80	24.121.241,81	39.468,39
10 - SAÚDE	**62.990.000,00**	**7.010.000,00**	**70.000.000,00**	**55.779.673,54**	**14.220.326,46**	**53.098.245,85**	**2.681.427,69**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	19.425.000,00	-1.040.000,00	18.385.000,00	13.347.504,73	5.037.495,27	13.213.573,69	133.931,04
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	41.558.000,00	8.490.000,00	50.048.000,00	41.271.430,84	8.776.569,16	38.724.289,39	2.547.141,45
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.007.000,00	-440.000,00	1.567.000,00	1.160.737,97	406.262,03	1.160.382,77	355,20
12 - EDUCAÇÃO	**60.080.000,00**	**3.623.000,00**	**63.703.000,00**	**50.328.648,91**	**13.374.351,09**	**42.634.001,51**	**7.694.647,40**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.380.000,00	0,00	5.380.000,00	4.654.229,41	725.770,59	3.354.902,87	1.299.326,54
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.945.000,00	3.377.000,00	28.322.000,00	22.681.781,39	5.640.218,61	18.344.486,84	4.337.294,55
363 - ENSINO PROFISSIONAL	492.000,00	0,00	492.000,00	279.960,97	212.039,03	224.576,97	55.384,00
364 - ENSINO SUPERIOR	580.000,00	0,00	580.000,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	28.363.000,00	246.000,00	28.609.000,00	22.552.460,43	6.056.539,57	20.549.818,12	2.002.642,31
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	320.000,00	0,00	320.000,00	160.216,71	159.783,29	160.216,71	0,00
13 - CULTURA	**1.660.000,00**	**0,00**	**1.660.000,00**	**1.072.490,12**	**587.509,88**	**974.801,73**	**97.688,39**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00	1.072.490,12	587.509,88	974.801,73	97.688,39
15 - URBANISMO	**58.775.000,00**	**-10.966.000,00**	**47.809.000,00**	**20.972.460,91**	**26.836.539,09**	**16.600.513,45**	**4.371.947,46**
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.870.000,00	60.000,00	1.930.000,00	1.355.483,61	574.516,39	1.261.779,84	93.703,77
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.765.000,00	-12.031.000,00	34.734.000,00	9.811.446,31	24.922.553,69	7.082.596,06	2.728.850,25
452 - SERVIÇOS URBANOS	10.140.000,00	1.005.000,00	11.145.000,00	9.805.530,99	1.339.469,01	8.256.137,55	1.549.393,44
16 - HABITAÇÃO	**1.760.000,00**	**1.000,00**	**1.761.000,00**	**257.627,90**	**1.503.372,10**	**40.473,35**	**217.154,55**
482 - HABITAÇÃO URBANA	1.760.000,00	1.000,00	1.761.000,00	257.627,90	1.503.372,10	40.473,35	217.154,55

Prefeitura Municipal de Itapira

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro2018 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
17 - SANEAMENTO	**24.175.000,00**	**4.500.000,00**	**28.675.000,00**	**17.735.570,65**	**10.939.429,35**	**14.679.673,84**	**3.055.896,81**
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	60.000,00	20.000,00	80.000,00	59.388,52	20.611,48	59.388,52	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.294.000,00	120.000,00	5.414.000,00	3.685.323,76	1.728.676,24	3.556.265,38	129.058,38
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.850.000,00	0,00	2.850.000,00	2.033.787,44	816.212,56	1.951.922,59	81.864,85
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	546.000,00	10.000,00	556.000,00	509.380,47	46.619,53	398.360,72	111.019,75
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.425.000,00	4.350.000,00	19.775.000,00	11.447.690,46	8.327.309,54	8.713.736,63	2.733.953,83
18 - GESTÃO AMBIENTAL	**1.686.000,00**	**-220.000,00**	**1.466.000,00**	**786.054,00**	**679.946,00**	**559.954,00**	**226.100,00**
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.571.000,00	-220.000,00	1.351.000,00	786.054,00	564.946,00	559.954,00	226.100,00
604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00
20 - AGRICULTURA	**4.679.000,00**	**227.000,00**	**4.906.000,00**	**1.713.669,13**	**3.192.330,87**	**1.642.666,56**	**71.002,57**
606 - EXTENSÃO RURAL	4.679.000,00	227.000,00	4.906.000,00	1.713.669,13	3.192.330,87	1.642.666,56	71.002,57
22 - INDÚSTRIA	**1.830.000,00**	**0,00**	**1.830.000,00**	**1.180.325,37**	**649.674,63**	**1.047.025,37**	**133.300,00**
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	1.830.000,00	0,00	1.830.000,00	1.180.325,37	649.674,63	1.047.025,37	133.300,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**660.000,00**	**0,00**	**660.000,00**	**22.008,52**	**637.991,48**	**18.114,24**	**3.894,28**
695 - TURISMO	660.000,00	0,00	660.000,00	22.008,52	637.991,48	18.114,24	3.894,28
26 - TRANSPORTE	**2.725.000,00**	**480.000,00**	**3.205.000,00**	**1.341.224,60**	**1.863.775,40**	**1.269.112,45**	**72.112,15**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.725.000,00	480.000,00	3.205.000,00	1.341.224,60	1.863.775,40	1.269.112,45	72.112,15
27 - DESPORTO E LAZER	**7.010.000,00**	**223.000,00**	**7.233.000,00**	**2.606.743,38**	**4.626.256,62**	**2.501.719,90**	**105.023,48**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	7.010.000,00	223.000,00	7.233.000,00	2.606.743,38	4.626.256,62	2.501.719,90	105.023,48
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**12.483.000,00**	**-700.000,00**	**11.783.000,00**	**10.666.553,50**	**1.116.446,50**	**9.032.751,88**	**1.633.801,62**
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.300.000,00	-880.000,00	11.420.000,00	10.349.337,81	1.070.662,19	8.717.036,19	1.632.301,62
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	183.000,00	180.000,00	363.000,00	317.215,69	45.784,31	315.715,69	1.500,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**550.000,00**	**-500.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**318.875.000,00**	**5.200.000,00**	**324.075.000,00**	**222.014.380,32**	**102.060.619,68**	**198.036.307,09**	**23.978.073,23**

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Outubro 2018

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Periodo
PRÓPRIOS	49.680.000,00	41.377.553,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	37.120.000,00	29.195.011,43
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	81.060.000,00	72.081.520,16
TOTAL	**167.860.000,00**	**142.654.085,56**
RETENÇÕES AO FUNDEB	23.016.000,00	19.967.212,18
RECEITA LÍQUIDA	**144.844.000,00**	**122.686.873,38**

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	Para Exercicio (Previsao atualizada)	Ate o periodo (Arrecadacao)
TOTAL (25%)	41.965.000,00	35.663.521,39

DESPESAS PROPRIA EM EDUCACAO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**49.043.000,00**	**29,22**	**38.018.319,75**	**26,65**	**35.255.521,10**	**24,71**	**34.116.594,22**	**23,92**
EDUCAÇÃO INFANTIL	13.632.000,00	8,12	10.230.515,87	7,17	8.663.553,73	6,07	8.042.661,97	5,64
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	12.395.000,00	7,38	7.820.591,70	5,48	6.624.755,19	4,64	6.106.720,07	4,28
RETENÇÕES AO FUNDEB	23.016.000,00	13,71	19.967.212,18	14,00	19.967.212,18	14,00	19.967.212,18	14,00
DEDUCOES								
TOTAL			**548,40**	**0,00**	**548,40**	**0,00**	**1.595.046,15**	**1,12**
(-) GANHOS APLIC.			548,40	0,00	548,40	0,00	548,40	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO			0,00	0,00	0,00	0,00	1.594.497,75	1,12
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			**38.017.771,35**	**26,65**	**35.254.972,70**	**24,71**	**32.521.548,07**	**22,80**
EDUCAÇÃO INFANTIL			10.229.967,47	7,17	8.663.005,33	6,07	8.042.113,57	5,64
EDUCAÇÃO			7.820.591,70	5,48	6.624.755,19	4,64	6.106.720,07	4,28
RETENÇÕES AO FUNDEB			19.967.212,18	14,00	19.967.212,18	14,00	18.372.714,43	12,88

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

NADIR MARTINS SILVA LAVOURA
Secretária da Educação

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro a Outubro 2018

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	22.900.000,00	20.352.330,83
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	204.000,00	54.761,36
TOTAL	**23.104.000,00**	**20.407.092,19**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para Exercicio (Previsao atualizada)	Ate o periodo (Arrecadacao)
RECEITAS DE TRANFERENCIA	23.016.000,00	19.967.212,18

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Periodo
TOTAL DA RECEITA	23.104.000,00	20.407.092,19
MAGISTÉRIO (60%)	13.862.400,00	12.244.255,31

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	20.352.330,83	19.967.212,18
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		**385.118,65**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**31.224.000,00**	**135,14**	**21.146.958,07**	**103,62**	**20.407.189,39**	**100,00**	**18.372.714,43**	**90,03**
MAGISTÉRIO	18.845.000,00	81,56	19.849.471,99	97,26	19.373.781,00	94,93	17.339.306,04	84,96
OUTRAS	12.379.000,00	53,57	1.297.486,08	6,35	1.033.408,39	5,06	1.033.408,39	5,06
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			**21.146.958,07**	**103,62**	**20.407.189,39**	**100,00**	**18.372.714,43**	**90,03**
MAGISTÉRIO			19.849.471,99	97,26	19.373.781,00	94,93	17.339.306,04	84,96
OUTRAS			1.297.486,08	6,35	1.033.408,39	5,06	1.033.408,39	5,06

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

NADIR MARTINS SILVA LAVOURA
Secretária da Educação

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2018

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	49.680.000,00	41.377.553,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.020.000,00	27.754.540,60
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	81.060.000,00	72.081.520,16
SUB TOTAL	**164.760.000,00**	**141.213.614,73**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	24.714.000,00	21.182.042,21

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	**47.003.000,00**	**28,53**	**36.545.780,17**	**25,88**	**35.691.945,52**	**25,28**	**31.799.550,67**	**22,52**
DESPESAS LÍQUIDAS								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**36.545.780,17**	**25,88**	**35.691.945,52**	**25,28**	**31.799.550,67**	**22,52**

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

WAGNER LOURENÇO
Secretária da Saúde

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

PGP - Portal de Gestão Pública

Página: 1/1 - 28/11/2018 14:41

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2017 a Outubro/2018 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.360.569,07	4.820.137,45	2.465.364,36	6.952.680,49	4.166.653,97	4.557.749,38	4.307.084,79	3.899.380,96	4.331.922,16	4.028.606,66	3.906.791,32	3.711.695,95	50.508.636,56
CONTRIBUIÇÕES	1.027.679,47	1.774.739,86	1.043.813,69	1.065.360,96	1.000.535,96	1.036.367,03	1.021.340,04	1.173.636,32	1.094.358,37	1.087.997,95	1.126.249,56	1.112.929,80	13.565.009,01
RECEITA PATRIMONIAL	555.159,98	2.173.321,22	294.415,25	47.709,82	400.514,58	194.398,72	100.272,84	75.118,96	583.821,23	429.890,22	70.571,05	88.797,88	5.013.991,75
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.750.104,08	1.715.291,36	1.849.385,80	1.581.464,34	1.962.940,02	1.782.061,28	2.028.705,21	1.946.884,77	1.989.502,60	1.917.651,89	1.628.518,64	1.838.678,43	21.991.188,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.667.044,60	16.960.308,61	20.053.209,93	15.658.428,96	14.509.807,22	11.623.648,44	17.052.291,53	14.051.135,20	15.773.076,82	12.702.770,56	12.951.261,94	15.138.729,26	178.141.713,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	666.133,88	654.214,35	241.389,46	151.230,95	89.622,29	71.016,20	72.707,80	580.805,64	242.598,32	254.642,76	227.050,37	157.471,57	3.408.883,59
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**19.026.691,08**	**28.098.012,85**	**25.947.578,49**	**25.456.875,52**	**22.130.074,04**	**19.265.241,05**	**24.582.402,21**	**21.726.961,85**	**24.015.279,50**	**20.421.560,04**	**19.910.442,88**	**22.048.302,89**	**272.629.422,40**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	717.341,51	1.427.391,33	705.403,47	710.603,86	709.960,18	714.092,14	713.721,24	774.311,19	741.714,30	733.962,70	742.698,94	759.080,71	9.450.281,57
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	96.337,86	176.780,18	88.390,09	90.218,42	0,00	0,00	0,00	367.534,03	89.477,32	89.477,32	89.477,32	89.477,32	1.177.169,86
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	508.037,83	209.868,79	0,00	0,00	326.977,17	0,00	28.873,61	0,00	0,00	309.930,69	0,00	11.932,51	1.395.620,60
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	1.557.880,19	1.901.088,43	3.010.957,80	2.203.292,89	1.962.500,76	1.440.560,97	2.339.502,00	1.786.712,01	1.882.426,53	1.660.499,79	1.665.508,47	2.015.250,96	23.426.180,80
TOTAL DEDUÇÕES	**2.879.597,39**	**3.715.128,73**	**3.804.751,36**	**3.004.115,17**	**2.999.438,11**	**2.154.653,11**	**3.082.096,85**	**2.928.557,23**	**2.713.618,15**	**2.793.870,50**	**2.497.684,73**	**2.875.741,50**	**35.449.252,83**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**16.147.093,69**	**24.382.884,12**	**22.142.827,13**	**22.452.760,35**	**19.130.635,93**	**17.110.587,94**	**21.500.305,36**	**18.798.404,62**	**21.301.661,35**	**17.627.689,54**	**17.412.758,15**	**19.172.561,39**	**237.180.169,57**

RESULTADO DO FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	1.549.911,28	1.866.433,14	2.941.611,82	1.963.705,11	1.998.143,81	1.367.225,66	2.498.450,92	1.721.614,75	2.153.696,85	1.683.406,95	1.818.982,96	2.205.492,00	23.768.675,25
FUNDEB RETIDO	1.557.880,19	1.901.088,43	3.010.957,80	2.203.292,89	1.962.500,76	1.440.560,97	2.339.502,00	1.786.712,01	1.882.426,53	1.660.499,79	1.665.508,47	2.015.250,96	23.426.180,80

Nota Explicativa:
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2018 — **Consolidado**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REC. REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.098.000,00**	**15.098.000,00**	**13.005.000,00**	**8.922.459,72**
CONTRIBUIÇÕES	**10.324.990,00**	**10.324.990,00**	**8.604.158,30**	**7.305.548,73**
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	9.866.160,00	9.866.160,00	8.221.800,00	6.839.785,07
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	394.160,00	394.160,00	328.466,60	441.257,87
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	64.670,00	64.670,00	53.891,70	24.505,79
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	1.720.000,00	1.720.000,00	1.433.333,40	904.051,82
RECEITA PATRIMONIAL	**3.028.010,00**	**3.028.010,00**	**2.946.675,00**	**699.673,98**
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.028.010,00	3.028.010,00	2.946.675,00	699.673,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	25.000,00	20.833,30	13.185,19
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**17.602.000,00**	**17.602.000,00**	**14.668.333,30**	**14.817.502,92**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	**15.922.550,00**	**15.922.550,00**	**13.268.791,60**	**12.734.986,74**
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	15.922.550,00	15.922.550,00	13.268.791,60	12.734.986,74
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.679.450,00**	**1.679.450,00**	**1.399.541,70**	**2.082.516,18**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**387.895,06**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	**32.700.000,00**	**32.700.000,00**	**27.673.333,30**	**24.127.857,70**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VIII)	**1.085.000,00**	**1.085.000,00**	**409.775,51**	**370.307,12**
DESPESAS CORRENTES	985.000,00	1.045.000,00	406.718,65	367.250,26
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	40.000,00	3.056,86	3.056,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL (IX)	**31.030.000,00**	**31.530.000,00**	**23.725.287,36**	**23.725.287,36**
APOSENTADORIAS	25.250.000,00	26.340.000,00	19.649.003,88	19.649.003,88
PENSÕES	5.780.000,00	5.190.000,00	4.076.283,48	4.076.283,48
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**85.000,00**	**85.000,00**	**25.647,33**	**25.647,33**
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DE APOSENTADORIA ENTRE O RPPS E O	85.000,00	85.000,00	25.647,33	25.647,33
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (XI)	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XII)=(VIII+IX+X+XI)	**32.700.000,00**	**32.700.000,00**	**24.160.710,20**	**24.121.241,81**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIII) = (VII - XII)	**0,00**	**0,00**	**-32.852,50**	**6.615,89**

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

PGP - Portal de Gestão Pública — Página: 1/1 - 28/11/2018 13:30

Prefeitura Municipal de Itapira

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2018 **Consolidado**

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
FONTE DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	**30.570.123,44**	**11.555.239,14**	**7.172.703,94**	**18.948.184,88**	**6.695.046,74**	**8.690.422,91**	**140.019,51**	**2.931.515,65**	**4.720.172,89**
RECURSOS PRÓPRIOS	25.993.772,05	6.717.260,14	5.105.520,01	15.321.778,35	4.729.561,69	8.561.327,05	107.222,48	2.110.666,65	1.880.475,97
RECURSOS ESTADUAIS	1.981.087,20	1.514.098,65	1.059.410,92	1.825.351,37	1.059.140,92	75.215,75	723,50	80.520,08	454.234,23
RECURSOS PRÓPRIOS DE	11.853,80	91.109,23	68.409,82	11.853,80	68.409,82	0,00	0,00	0,00	22.699,41
RECURSOS FEDERAIS	2.410.837,25	2.675.704,55	939.363,19	1.731.181,28	837.934,31	53.880,11	32.073,53	625.775,86	1.805.696,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	172.573,14	557.066,57	0,00	58.020,08	0,00	0,00	0,00	114.553,06	557.066,57
SERVIÇO AUTÔNOMO DE	**761.753,27**	**923.876,67**	**888.214,51**	**759.204,18**	**888.214,51**	**0,00**	**0,00**	**2.549,09**	**35.662,16**
RECURSOS PRÓPRIOS DA	761.753,27	638.976,27	603.314,11	759.204,18	603.314,11	0,00	0,00	2.549,09	35.662,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	284.900,40	284.900,40	0,00	284.900,40	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNIC. DE APOS	**2.330.970,69**	**10.251,34**	**3.800,00**	**2.330.970,69**	**3.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.451,34**
RECURSOS PRÓPRIOS DE	2.330.970,69	10.251,34	3.800,00	2.330.970,69	3.800,00	0,00	0,00	0,00	6.451,34
TOTAL	**33.662.847,40**	**12.489.367,15**	**8.064.718,45**	**22.038.359,75**	**7.587.061,25**	**8.690.422,91**	**140.019,51**	**2.934.064,74**	**4.762.286,39**

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

PGP - Portal de Gestão Pública Página: 1/1 - 28/11/2018 14:35

Prefeitura Municipal de Itapira

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2018 **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**44.539.311,52**	**48.366.490,79**	**48.162.351,26**
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**30.080.874,34**	**28.006.619,56**
ATIVO DISPONÍVEL	17.771.526,11	33.456.717,57	31.077.057,27
HAVERES FINANCEIROS	97.540,73	97.540,73	97.540,73
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	31.331.876,71	3.473.383,96	3.167.978,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**44.539.311,52**	**18.285.616,45**	**20.155.731,70**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	21.044.659,24	26.616.385,77	26.616.385,77
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**23.494.652,28**	**-8.330.769,32**	**-6.460.654,07**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**1.870.115,25**	**-29.955.306,35**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	19.225.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2018 **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	**153.658.810,00**	**95.952.177,94**	**95.952.177,94**
PASSIVO ATUARIAL	153.658.810,00	95.952.177,94	95.952.177,94
DEDUÇÕES (II)	**72.508.962,05**	**73.093.038,56**	**77.200.955,91**
ATIVO DISPONÍVEL	0,00	38.799,97	0,00
HAVERES FINANCEIROS	74.839.932,74	73.054.238,59	77.200.955,91
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.330.970,69	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	**81.149.847,95**	**22.859.139,38**	**18.751.222,03**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	**81.149.847,95**	**22.859.139,38**	**18.751.222,03**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-4.107.917,35**	**-62.398.625,92**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	19.225.000,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2018 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**284.553.990,00**	**284.553.990,00**	**239.704.085,91**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.833.000,00	50.833.000,00	42.327.930,04
CONTRIBUIÇÕES	30.307.540,00	30.307.540,00	23.497.576,42
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	26.247.540,00	26.247.540,00	20.040.535,47
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	4.060.000,00	4.060.000,00	3.457.040,95
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	713.000,00	713.000,00	1.192.672,30
RECEITA PATRIMONIAL	4.425.010,00	4.425.010,00	2.285.510,55
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.712.010,00	3.712.010,00	1.092.838,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	174.960.000,00	174.960.000,00	149.514.359,86
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	27.740.450,00	27.740.450,00	23.171.547,29
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	27.740.450,00	27.740.450,00	23.171.547,29
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**53.625.000,00**	**53.625.000,00**	**3.857.562,80**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	36.900.000,00	36.900.000,00	400.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	20.000,00	20.000,00	19.252,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.705.000,00	16.705.000,00	3.438.309,94
CONVÊNIOS	16.705.000,00	16.705.000,00	3.438.309,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**16.705.000,00**	**16.705.000,00**	**3.438.309,94**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**23.016.000,00**	**23.016.000,00**	**19.967.212,18**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**278.242.990,00**	**278.242.990,00**	**223.175.183,67**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	**247.213.000,00**	**260.601.000,00**	**185.711.402,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.202.000,00	157.544.500,00	118.436.869,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	1.100.000,00	700.000,00	545.168,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.911.000,00	102.356.500,00	66.729.364,19
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	**246.113.000,00**	**259.901.000,00**	**185.166.233,55**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**70.412.000,00**	**63.424.000,00**	**12.324.904,75**
INVESTIMENTOS	58.552.000,00	52.044.000,00	3.649.491,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	660.000,00	660.000,00	503.545,57
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	660.000,00	660.000,00	503.545,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	11.200.000,00	10.720.000,00	8.171.867,40
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**59.212.000,00**	**52.704.000,00**	**4.153.037,35**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**1.250.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**306.575.000,00**	**312.655.000,00**	**189.319.270,90**

RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	**-28.332.010,00**	**-34.412.010,00**	**33.855.912,77**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMáRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-28.331.010,00

JOSÉ NATALINO PAGANINI
Prefeito Municipal

FABIO ALEXANDRE SCABELLO
Contador CRC 1SP251619/O-7

MONISE ANDRIOLI BITENCOURT
Controle Interno

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretario da Fazenda

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes
45281144/0001-00 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro
Prefeitura Municipal de Itapira

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.01	Imposto de Renda Retida na Fonte - Pessoa Física	6.431.843,51	712.608,18	7.144.451,69
1113.03.4.1.01	Imposto de Renda Retido na Fonte - Pessoa Jurídica	74.005,81	9.012,61	83.018,42
1118.01.1.1.01	Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana	13.491.306,68	1.245.527,07	14.736.833,75
1118.01.1.1.02	Imposto Sobre a Propriedade Territorial Urbana	2.086.256,40	163.973,64	2.250.230,04
1118.01.4.1.01	Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis	2.050.297,69	244.579,94	2.294.877,63
1118.02.3.1.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Mov)	10.016.616,24	962.434,94	10.979.051,18
1118.02.3.1.02	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Fixo)	244.194,54	24.942,30	269.136,84
1118.02.3.1.03	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Estimativo)	9.880,00	985,00	10.865,00
1118.02.3.1.04	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Simples)	1.190.571,86	127.604,53	1.318.176,39
1121.01.1.1.01	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	174.265,07	8.009,15	182.274,22
1121.01.1.1.02	Taxa de Licença Para Local e Funcionamento	22.563,83	1.623,64	24.187,47
1121.01.1.1.03	Taxa de Licença Para Comércio Eventual e Ambulante	15.712,84	0,00	15.712,84
1121.01.1.1.04	Taxa de Publicidade Comercial	2.558,95	182,76	2.741,71
1121.01.1.1.05	Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.06	Taxa de Funcionamento Estabelecimento Horário Especial	28.647,89	2.317,14	30.965,03
1121.01.1.1.07	Taxa de Licença Para Execução de Obras	95.080,16	6.132,07	101.212,23
1121.01.1.1.08	Taxa de Feiras	30.793,78	922,52	31.716,30
1121.01.1.1.09	Taxa Ocupação Áreas, Vias e Logradouros Públicos	112.471,40	1.305,24	113.776,64
1121.01.1.1.10	Taxa de Zona Azul	37.398,27	12.458,87	49.857,14
1121.01.1.1.13	Taxa de Obras Novas	29.816,85	2.932,18	32.749,03
1121.01.1.1.14	Taxa de Regularização de Obras	23.217,75	2.233,03	25.450,78
1121.01.1.1.15	Taxa de Habite-se	8.021,21	1.224,09	9.245,30
1121.01.1.1.16	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.17	Taxa de Exploração de Areia	35.534,70	7.841,50	43.376,20
1121.01.1.1.18	Taxa de Controle de Anúncio - Outdoor	411,30	0,00	411,30
1121.01.1.1.19	Taxa de Controle de Anúncio - Material Impresso	732,85	90,44	823,29
1122.01.1.1.01	Taxa de Expediente de Serviços Diversos	150.656,49	8.583,87	159.240,36
1122.01.1.1.02	Taxa de Certidão da Dívida Ativa	561,31	61,77	623,08
1122.01.1.1.03	Taxa Expediente Serviços - Fundo Munic. da Cultura	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.04	Taxa Cemitério Municipal da Saudade	32.665,39	2.955,16	35.620,55
1122.01.1.1.05	Taxa Cemitério Municipal da Paz	22.587,71	2.455,57	25.043,28
1122.01.1.1.06	Taxa de Construção de Muros e Passeios	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.07	Taxa de Remoção de Entulhos	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.08	Taxa de Emplacamento de Prédios	10.626,70	1.420,91	12.047,61
1122.01.1.1.09	Taxa de Limpeza de Terrenos	0,00	0,00	0,00
1138.02.1.1.01	Contrib. Melhoria P/ Expan.Rede Iluminação Pública da Cidade	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.1.01	Pavimentação e Obras Preliminares	24.977,41	3.755,13	28.732,54
1138.04.1.1.02	Pavimentação e Obras Preliminares - P. C. M.	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.1.03	Colocação de Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
1240.00.1.1.01	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CPFL)	3.103.191,86	353.849,09	3.457.040,95
	Sub Total	39.557.466,45	3.912.022,34	43.469.488,79
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.01	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	24.755.955,29	2.236.633,52	26.992.588,81
1718.01.3.1.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Dezembro	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.01	Cota-Parte do FPM - 1% Cota de Julho	1.440.470,83	0,00	1.440.470,83
1718.01.5.1.01	Cota-Parte do ITR	186.025,86	321.110,13	507.135,99
1718.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 87/96	229.334,22	25.481,58	254.815,80
	Sub Total	26.611.786,20	2.583.225,23	29.195.011,43
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	52.564.009,83	7.101.632,23	59.665.642,06

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.4805 - 11801)
27/11/2018 10:26

Usuário: Wagner Correa Filho

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes
45281144/0001-00 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro
Prefeitura Municipal de Itapira

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	11.599.248,46	339.804,15	11.939.052,61
1728.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI	425.232,29	51.593,20	476.825,49
1728.01.4.1.01	Cota-Parte da Contrib. Intervenção Domínio Econômico - CIDE	105.464,79	16.853,20	122.317,99
	Sub Total	64.693.955,37	7.509.882,78	72.203.838,15
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.01	Multa e Juros de Mora do IPTU	64.427,67	7.005,19	71.432,86
1118.01.4.2.01	Multas e Juros de Mora do ITBI	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.2.01	Multa e Juros de Mora do ISSQN	95.981,37	4.236,54	100.217,91
1121.01.1.2.01	Multa e Juros de Mora Taxa Com. Eventual ou Ambulante	2,52	0,00	2,52
1121.01.1.2.02	Multa e Juros de Mora da Taxa de Exploração de Areia	63,52	0,00	63,52
1121.01.1.2.03	Multa e Juros de Mora da Taxa de Licença de Publicidade	3,84	0,05	3,89
1121.01.1.2.04	Multa e Juros de Mora de Outras Taxas de Fiscalização Inspeç	731,90	205,42	937,32
1122.01.1.2.01	Multa e Juros de Mora da Taxa de Remoção de Entulhos	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.2.02	Multa e Juros de Mora da Taxa de Limpeza de Terrenos	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.2.03	Multa e Juros de Mora de Outras Taxas da Prestação Serviços	1.016,78	128,58	1.145,36
1138.02.1.2.01	Multa e Juros de Mora de Extensão e Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.2.01	Multa e Juros de Mora de Pavimentação e Obras Preliminares	43,71	123,72	167,43
1138.04.1.2.02	Multa e Juros de Mora de Pavimentação Obras Preliminares-PCM	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.2.03	Multa e Juros de Mora de Colocação de Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	162.271,31	11.699,50	173.970,81
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	915.700,30	64.224,09	979.924,39
1118.01.4.3.01	Receita da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.01	Receita da Dívida Ativa do ISSQN	223.555,61	3.244,94	226.800,55
1121.01.1.3.01	Receita de Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Inspeção	1.852,76	61,30	1.914,06
1138.02.1.3.01	Receita Dívida Ativa Expansão Rede Iluminação Pública	367,95	0,00	367,95
1138.04.1.3.01	Receita Dívida Ativa de Pavimentaçã Obras Preliminares	8.603,59	1.452,57	10.056,16
1138.04.1.3.02	Receita Dívida Ativa Pavimentação e Obras Preliminares - PCM	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.3.03	Receita Dívida Ativa Colocação de Guias e Sarjetas	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	1.150.080,21	68.982,90	1.219.063,11
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.01	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU	724.139,15	68.675,73	792.814,88
1118.02.3.4.01	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISSQN	116.764,55	2.957,89	119.722,44
1121.01.1.4.01	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas Fiscalização	1.563,32	89,33	1.652,65
1138.02.1.4.01	Multa e Juros Dívida Ativa da Expansão Iluminação Pública	140,90	0,00	140,90
1138.04.1.4.01	Multa e Juros Dívida Ativa Pavimentação Obras Preliminares	7.000,06	1.117,35	8.117,41
1138.04.1.4.02	Multa e Juros Dívida Ativa Pavimentação e Obras - PCM	0,00	0,00	0,00
1138.04.1.4.03	Multa e Juros Dívida Ativa Colocação e Guias Sarjetas	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	849.607,98	72.840,30	922.448,28
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - FPM	-4.951.190,84	-447.326,67	-5.398.517,51
9510.00.0.0.02	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - ITR	-37.205,09	-64.222,01	-101.427,10
9510.00.0.0.03	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração	-45.866,79	-5.096,31	-50.963,10
9510.00.0.0.04	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - ICMS	-10.512.801,78	-1.420.326,42	-11.933.128,20
9510.00.0.0.05	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - IPVA	-2.319.850,23	-67.960,91	-2.387.811,14
9510.00.0.0.06	Dedução da Rec. Para Formação do FUNDEB - IPI -	-85.046,49	-10.318,64	-95.365,13

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.4805 - 11801)
27/11/2018 10:26

Usuário: Wagner Correa Filho

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes
45281144/0001-00 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro
Prefeitura Municipal de Itapira

Page 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
	Exportação			
	Sub Total	-17.951.961,22	-2.015.250,96	-19.967.212,18
	Total	115.073.206,30	12.143.402,09	127.216.608,39

Itapira, 31 de outubro de 2018

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

TESOUREIRO

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.4805 - 11801)
27/11/2018 10:26

Usuário: Wagner Correa Filho

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 23/2018, de 27/11/2018 – EXTINGUE E CESSA pagamento de benefício previdenciário de PENSÃO concedido a Sra. MARIA AMÉLIA RIBEIRO DOS SANTOS, CPF nº 266.678.118-64, matrícula RPPS nº 10.185, falecida em 17/11/2018.

Portaria nº 24/2018, de 27/11/2018 – EXTINGUE E CESSA pagamento de benefício previdenciário de PENSÃO concedido ao Sr. JOSÉ VICENTE NETO, CPF nº 472.992.078-34, matrícula RPPS nº 10.293, falecido em 19/11/2018.

Itapira, 27 de novembro de 2018.

Ricardo Ramil

Chefe da Seção de Benefícios do FMAP.

Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS:

Extrato de Contrato SAAE 95/18. Contratada: PEDREIRA NOGUEIRENSE LTDA. CNPJ: 10.795.477/0001-64. Objeto: Aquisição de 28,93 toneladas de Bica Corrida e 49,72 Toneladas de Pedra Brita n.º 1. Valor R$ 3.130,27. Vigência: 02 meses. Assinatura: 23/11/2018. Pregão Presencial: n.º 01/18.

Extrato de Contrato SAAE 96/18. Contratada: PEDREIRA NOGUEIRENSE LTDA. CNPJ: 10.795.477/0001-64. Objeto: Aquisição de 31,33 toneladas de Pedra Rachão e 24,86 Toneladas de Pedra Brita n.º 1. Valor R$ 2.236,36. Vigência: 02 meses. Assinatura: 26/11/2018. Pregão Presencial: n.º 01/18.

HOMOLOGAÇÃO:

Pregão Presencial nº 26/18. Edital n° 33/18. Objeto: Aquisição de Produto Químico (Cloro Gás).

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR R$
SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A	12.884.672/0004-39	390.060,00

Itapira, 29 de novembro de 2018. Eng.º Lucas Pereira Gardinali - Presidente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira**, através do seu Presidente Lucas Pereira Gardinali, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições para realização de **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** em datas, locais e horários a serem definidos, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos públicos **em caráter efetivo**.

O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos do Concurso Público estarão sob a responsabilidade e serão executados pela Empresa **SigmaRH Recursos Humanos Ltda.**, supervisionada pela Comissão do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

CAPÍTULO I – Das Disposições Preliminares

1.1. Os princípios norteadores do presente Concurso Público estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Concurso Público serão regidos por este Edital e executados pela **SigmaRH,** cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira o acompanhamento, através da Comissão do Concurso Público.

1.2. O Concurso Público de Provas destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos estabelecidos na **TABELA I**, bem como os que vierem a vagar ou que, por necessidade da Administração precisarem ser preenchidos, dentro do prazo de validade do Concurso Público, todos do **Quadro Efetivo** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira. O provimento se dará no quantitativo de cargos disponibilizados para este certame, escolaridade/habilitação exigida, jornada de trabalho, atribuições e salários e na forma como se encontram estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

TABELA I

CARGOS E VAGAS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cargo Público	**Vagas**	**Venc. R$**	**C/H Semanal**	**Requisitos Mínimos Exigidos por Lei**	**Taxa de Inscrição**
Braçal	C/R*	1.093,36	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 25,00
Operador de Máquina Pesada	C/R*	1.823,48	40	Ensino Fundamental Completo + Curso de Retro de Escavadeira + CNH cat. "D"	R$ 25,00
Pedreiro	01	1.720,74	40	Ensino Fundamental Completo + CNH cat. "B"	R$ 25,00
Serviços Gerais	C/R*	1.155,66	40	Ensino Fundamental Completo	R$ 25,00

CARGOS E VAGAS - ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU TÉCNICO					
Cargo Público	**Vagas**	**Venc. R$**	**C/H Semanal**	**Requisitos Mínimos Exigidos por Lei**	**Taxa de Inscrição**
Escriturário	01	1.292,59	40	Ensino Médio Completo	R$ 35,00
Operador de ETA - ER	01	1.823,48	36	Formação Profissional na área de química (Curso Técnico), com Registro no Conselho Regional de Química - IV Região + CNH cat. "B"	R$ 35,00
Técnico de Informática	C/R*	2.294,59	40	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área Completo ou Formação Superior Completo + CNH cat. "B"	R$ 35,00
Técnico em Agrimensura	01	2.294,59	40	Ensino Médio Completo + Técnico em Agrimensura com Registro no Conselho de Classe + CNH cat. "B"	R$ 35,00

*** C.R.** = Cadastro Reserva.

1.4. As atribuições dos cargos são as constantes do **Anexo VII** do presente Edital.

1.5. As vagas para cada cargo do Concurso Público referem-se à necessidade atual da demanda pública, podendo, durante o período de vigência do Concurso Público, surgirem e serem convocados os candidatos aprovados para preenchimento de novas vagas ocasionadas.

1.5.1. As vagas posteriores à demanda atual (QUE VIEREM A EXISTIR NO PRAZO DO CONCURSO) serão rigorosamente obedecidas à classificação geral e especial de pessoas com deficiência, proporcionalmente ao declarado no **Capítulo V**, deste Edital.

1.6. As provas poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário, portanto, não será assegurado ao candidato concorrer a mais de um cargo.

1.6.1. O candidato que se inscrever em mais de um cargo e os horários das provas coincidirem, terá que optar por realizar apenas uma das provas, ficando como ausente nos demais cargos inscritos e não terá o direito de devolução dos valores das taxas de inscrição.

CAPÍTULO II – Das Inscrições

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Condições de inscrição

2.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - §1° do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º).
2.2.2. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
2.2.3. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, também do serviço militar.
2.2.4. Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
2.2.5. Não ter sido demitido a bem do serviço público por órgão público federal, estadual e municipal, nos últimos 5 (cinco) anos (Lei nº 8.112/90, Art. 137).
2.2.6. Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo público.
2.2.7. Possuir e comprovar os requisitos para o exercício do cargo, à época da Contratação.
2.2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.sigmarh.com.br, a partir das **8 horas do dia 03 de dezembro de 2018 (segunda-feira) até às 23h59min59seg do dia 16 de dezembro de 2018 (domingo).**

2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site **www.sigmarh.com.br**, clicar em "Inscrições Abertas" na área destinada ao Concurso Público do SAAE de Itapira.
b) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e clicar em "Cadastrar". Após a aceitação o interessado receberá um e-mail automático confirmando o preenchimento do formulário, para isso o interessado **deverá ter preenchido corretamente no formulário, um endereço de e-mail válido**.
c) A seguir o interessado estará visualizando a página do "Status da Inscrição", clicar em "Boleto Bancário".
d) Imprimir o Boleto para pagamento do valor da inscrição em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento.
e) Após o pagamento do Boleto, **que poderá ser efetuado até dia 17 de dezembro de 2018 (segunda-feira)**, será enviado ao candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, um e-mail de confirmação de pagamento, efetivando a inscrição.
f) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o **Capítulo III** deste Edital.

2.5. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (boleto bancário) para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.6. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o **dia 17 de dezembro de 2018 (segunda-feira)**, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.

2.6.1. **NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.

2.7. A SigmaRH, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao **dia 17 de dezembro de 2018 (segunda-feira)**. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.

2.8. O candidato inscrito **não deverá enviar** cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.9. A SigmaRH não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou o correto pagamento do boleto bancário.

2.10. Os candidatos "Pessoas com Deficiência" deverão verificar o **Capítulo V**, deste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.11. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição conforme o estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

CAPÍTULO III – Do Deferimento da Inscrição

3.1. Em **21 de dezembro de 2018** será divulgado o Edital de Homologação das inscrições.

3.2. O candidato terá acesso ao Edital de Deferimento, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saaeitapira.com.br**.

3.3. É responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face à publicação da lista de deferimento de inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis,** via correio eletrônico (e-mail) diretamente à empresa SigmaRH no site **www.sigmarh.com.br**.

3.4. Serão indeferidos sumariamente os pedidos fora do prazo do **item 3.3** deste edital.

3.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.

3.6. Os recursos julgados serão divulgados nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saaeitapira.com.br,** 48 horas após o término do prazo de recurso.

3.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:

a) não recolher o valor da inscrição;
b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
c) omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
d) deixar campos de informação da inscrição em branco;
e) não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo de **02 (dois) dias úteis** da divulgação da lista de inscritos.

CAPÍTULO IV – Das disposições gerais sobre a inscrição no Concurso Público

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.

4.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

4.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de terceiro.

4.6. Não serão aceitos pedidos de alterações de cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.

4.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **SigmaRH** do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

4.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Até a data de homologação do Concurso Público o candidato deverá manter atualizado o endereço, telefone e e-mail, em seu cadastro no site da SigmaRH.

4.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.

4.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

4.12. CANDIDATAS EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

4.12.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante (babá, familiar ou terceiro indicado pela candidata), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.

4.12.1.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

4.12.1.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

4.12.1.3. Em hipótese alguma será permitido à candidata que realize a prova na posse da criança e da presença desta na sala de realização da prova.

CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com Deficiência

5.1. Ao candidato pessoa com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo, sendo que as vagas serão preenchidas na forma da Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Lei nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (*cinco décimos*) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.3. O candidato que estiver certificado pela Previdência Social com reabilitação profissional, deverá inscrever-se ao cargo para o qual está autorizado a exercer atividade laboral pelo INSS, registrando-se que é reabilitado e deve desconsiderar outra habilitação/escolaridade, mesmo que as tenha, para outros cargos do Processo Seletivo.

5.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, marcando "sim" na opção "Pessoa com Deficiência" bem como deverá enviar por **SEDEX**, até o último dia estabelecido para o pagamento das inscrições (**17/12/2018**), com os dizeres **CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPIRA – LAUDO MÉDICO**, para o Endereço: **Caixa Postal nº 899 – CEP: 13845-970**, os seguintes documentos:

a) **Laudo Médico** original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

b) **Requerimento**, solicitando reserva especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova especial, se for o caso (conforme modelo **Anexo III** deste Edital). O pedido de condição ou prova especial, formalizado por escrito à empresa executora, será examinado para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.2.1. A data de postagem será verificada pelo carimbo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

5.2.2. Mesmo **não** sendo necessária nenhuma condição ou prova especial, serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo o respectivo **Laudo Médico** e o **Anexo III** deste Edital preenchido corretamente, não podendo ser enviado após o prazo estipulado neste Edital.

5.3. O laudo médico, original ou cópia autenticada, terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desse laudo.

5.4. O candidato com deficiência poderá requerer conforme **Anexo III**, no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação de prova, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

5.5. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.6. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, quando da chamada para contratação.

5.7. O candidato mencionado no **item 5.6** deste edital, deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.

5.8. A inobservância do disposto nos **itens 5.2** a **5.7** deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.

5.9. A conclusão da junta médica referida no **item 5.7** deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do cargo elimina o candidato da lista em separado, do Processo Seletivo.

5.10. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

5.11. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de ciência do laudo referido no **item 5.9.**

5.12. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados, a partir da data de realização do novo exame.

5.13. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

5.14. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de estágio probatório.

5.15. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do cargo pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 será desclassificado do Processo Seletivo.

5.16. As vagas definidas na **Tabela I** deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VI – Da Divulgação

6.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais Aditivos, se houver, relativos às informações referentes as etapas deste Concurso Público serão publicados nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saaeitapira.com.br**, no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira e no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através dos meios de divulgação citados, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.3. O Edital do Concurso Público, Deferimento das Inscrições, Cronograma e Convocação para realização de Provas, Resultado da Prova Objetiva, Resultado da Prova Prática, Classificação Final, Homologação e demais informações serão publicadas única e exclusivamente em páginas oficiais do Município em periódico com circulação na cidade de Itapira, nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saaeitapira.com.br** e no Quadro de Avisos do SAAE de Itapira, em datas próprias contidas neste Edital e em Editais posteriormente publicados, seguindo uma sequência cronológica.

CAPÍTULO VII – Do Cronograma das Provas

7.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para sua realização em **13 de janeiro de 2019**, podendo ser no período da manhã e da tarde. As informações contendo o **LOCAL e HORÁRIO para realização da Prova Objetiva,** serão publicadas no dia **21 de dezembro de 2018,** no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira, afixadas no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira e divulgadas pela internet nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saaeitapira.com.br**.

7.2. O cronograma das etapas deste Concurso Público consta no **Anexo VIII** deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

CAPÍTULO VIII – Das Provas

8.1. O Concurso Público será realizado da seguinte forma:

8.1.1. Para os cargos de **Serviços Gerais, Operador de ETA - ER e Técnico em Agrimensura:**

Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.1.2. Para os cargos de **Braçal, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Escriturário e Técnico de Informática:**

Fase – **PROVA OBJETIVA**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.
Fase – **PROVA PRÁTICA (Instruções no Anexo II deste Edital)**: Eliminatória com nota de corte - Classificação com a maior nota em primeiro lugar.

8.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado. O atraso, ausência ou presença em local errôneo para participação das provas elimina o candidato do Concurso Público.

8.3. A Prova Objetiva será realizada em locais apropriados, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

8.4. Será vedada a execução das provas fora do local designado para sua realização.

8.5. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento de realização de provas, após o fechamento dos portões.

8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
a) protocolo de inscrição (boleto bancário);
b) original de documento de identidade pessoal (com foto);
c) caneta esferográfica de tubo transparente e tinta preta ou azul;
d) o uso de lápis preto e borracha é permitido para rascunhos.

8.7. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

8.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

8.9. O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.10. Não serão aceitos protocolos **nem cópias dos documentos citados**, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.13. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.14. Durante a aplicação das Provas, **O CANDIDATO NÃO PODERÁ**, sob pena de eliminação, realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se com outros candidatos. Também não poderá portar armas de qualquer espécie, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios de qualquer espécie, alarmes, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens. Utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

8.15. Recomenda-se que o candidato, nos dias de provas, **NÃO LEVE** nenhum dos objetos relacionados no **item 8.14**.

8.16. Antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá guardar, desligados, em embalagem porta-objetos fornecida pelo aplicador, telefone celular, quaisquer outros equipamentos eletrônicos e outros objetos, sob pena de eliminação do Concurso Público. A embalagem porta-objetos deverá ser lacrada e identificada pelo candidato antes de ingressar na sala de provas. A embalagem porta-objetos deverá ser necessariamente mantida embaixo da carteira durante a realização das provas. A SigmaRH não se responsabiliza pela guarda, perda, extravio ou dano, durante a realização das provas, dos objetos levados pelos candidatos. **Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio**.

8.17. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.18. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público. **Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio**.

8.19. Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

CAPÍTULO IX – Da Prova Objetiva

9.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e com lista de classificação com a maior nota em primeiro lugar, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo I** deste Edital**.**

9.2. Prova Objetiva valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de **40 (quarenta) questões**, cada questão conterá **4 (quatro)** alternativas para respostas, identificadas pelas letras **a, b, c, d,** sendo correta **apenas uma** dessas alternativas. A relação de disciplinas, o valor de cada questão e a duração da prova estão descritos nas Tabelas a seguir:

9.2.1. Para o cargo de **Serviços Gerais:**

Provas	Informações	N° de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	15	2,5	3h
	Matemática	15		
	Conhecimentos Gerais	10		

9.2.2. Para os cargos de **Operador de ETA - ER e Técnico em Agrimensura:**

Provas	Informações	N° de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	2,5	3h
	Matemática	10		
	Conhecimentos Específicos	20		

9.2.3. Para os cargos de **Braçal, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro e Escriturário:**

Provas	Informações	N° de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	15	2,5	3h
	Matemática	15		
	Conhecimentos Gerais	10		
Prática	Conforme critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital			

9.2.4. Para o cargo de **Técnico de Informática:**

Provas	Informações	N° de Questões	Valor das Questões	Duração da Prova
Objetiva	Português	10	2,5	3h
	Matemática	10		
	Conhecimentos Específicos	20		
Prática	Conforme critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital			

9.3. DA APROVAÇÃO:

9.3.1. Para o cargo de **Serviços Gerais, Operador de ETA - ER e Técnico em Agrimensura,** serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva**.

9.3.2. Para os cargos de **Braçal, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Escriturário e Técnico de Informática** serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva** e no **máximo na proporção citada abaixo**, aplicando-se em caso de igualdade de notas do último classificado, os critérios de desempate previstos no **item 10.3** do presente Edital.

Cargo	Nº máximo de candidatos aprovados
Braçal	30
Operador de Máquina Pesada	20
Pedreiro	20
Escriturário	30
Técnico de Informática	15

9.4. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

9.5. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início.

9.6. O candidato poderá levar o seu caderno de questões após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

9.7. Em nenhuma hipótese será publicado o caderno de questões na Internet ou fornecidos exemplares ou vistas, mesmo durante ou após o período de recursos, devendo assim, o candidato aguardar o tempo exigido de permanência de 2 (duas) horas em sala de prova para levar seu caderno de questões.

9.8. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS**.

9.9. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões.

9.10. O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

9.11. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

9.12. Os prejuízos advindos de marcações dos alvéolos e preenchimentos das informações ou dados feitos incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

9.13. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

9.14. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da SigmaRH devidamente treinado.

9.15. Qualquer problema de impressão ou o recebimento do caderno de questão correspondente a função diferente do qual se candidatou, o candidato deverá solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala.

9.16. Não será permitido recurso posterior contra problemas de impressão e/ou realização de prova referente a função diferente do qual se candidatou caso não tenha detectado e informado o fato no dia da realização da prova.

9.17. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas. O candidato que se negar permanecer até o final dos trabalhos será excluído do Concurso Público.

9.18. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
b) não apresentar o documento de identidade exigido no **Item 8.7** deste Edital;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;

f) estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
h) não devolver a folha de respostas;
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
k) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
l) estiver portando armas e se recusar ao que estabelece o **item 8.14.**

9.19. No dia de realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.20. O candidato não aprovado na prova objetiva será excluído do certame e não participará, quando houver, da fase seguinte.

9.21. A SigmaRH, bem como o SAAE de Itapira não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

CAPÍTULO X – Da Classificação Final

10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por opção de cargo.

10.2. DA PONTUAÇÃO FINAL:

10.2.1. Para os cargos de **Serviços Gerais, Operador de ETA - ER e Técnico em Agrimensura** a pontuação final será igual a pontuações obtidas na Prova Objetiva.

10.2.2. Para os cargos de **Braçal, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Escriturário e Técnico de Informática** a pontuação final será obtida com a soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e Prova de Prática, obedecida as fases para cada cargo.

10.3. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência na seguinte ordem:
a) Tiver mais idade;
b) Maior nota da Prova Prática;
c) Tiver maior nota na parte de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
d) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
e) Por sorteio público.

10.4. O resultado do Concurso Público estará disponível para consulta nos órgãos de divulgação mencionados no **Capítulo VI**, deste Edital, e caberá recurso nos termos do **Capítulo XI** – Dos Recursos, deste Edital.

10.5. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados no Concurso Público.

CAPÍTULO XI – Dos Recursos

11.1. Será admitido recurso quanto:
a) Ao indeferimento ou não processamento de inscrição;
b) À formulação das questões e respectivos quesitos;
c) Ao Gabarito das questões após a publicação pela internet nos sites **www.sigmarh.com.br e www.saaeitapira.com.br**;
d) Aos resultados do Concurso Público.

11.2. Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação por edital (ou a contar da publicação dos gabaritos no site da empresa), de cada fase do Concurso Público.

11.3. Todos os recursos devem ser conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital (exceto do deferimento das inscrições, ver **Capítulo III**) e deverão ser protocolados no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira, à Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira/SP, e deverão conter os seguintes elementos:
a) Local da Realização do Concurso Público: Órgão Municipal e cidade;
b) Nome completo, número de inscrição, RG e endereço;
c) Cargo ao qual concorre;
d) Exposição dos motivos do recurso com argumentação lógica e consistente.

11.4. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão do Concurso Público, que encaminhará à apreciação da SigmaRH, empresa designada para realização do Concurso Público.

11.5. Não serão conhecidos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.

11.6. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou encaminhados via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

11.7. Em caso de questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido.

11.8. Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11.9. Os Recursos julgados e homologados serão afixados no Quadro de Avisos do SAAE de Itapira e/ou no site www.sigmarh.com.br, e/ou no site e www.saaeitapira.com.br, devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas, considerando que são de interesse dos demais candidatos, devido às alterações de listagens que possam vir a ocorrer.

11.10. A banca examinadora determinada pela **SigmaRH** constitui primeira instância para recurso e em segunda instância a Comissão do Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.11. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.12. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

CAPÍTULO XII – Da Convocação para Contratação

12.1 A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o Candidato deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira, situado na Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira/SP, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da Publicação do Edital de Convocação, observadas as seguintes condições:

a) apresentar-se munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação de qualquer um dos requisitos eliminará o Candidato do Concurso Público;

b) Será permitido ao Candidato convocado para contratação no serviço público o adiamento da contratação pelo período de 30 dias por uma única vez, a pedido através de requerimento protocolado no SAAE de Itapira;

c) o candidato aprovado, quando convocado para ingresso, por meio que lhe assegure ciência do chamamento, notadamente por meio de carta, telefone e de publicação em órgão de imprensa, de circulação local, terá prazo de até 3 (três) dias úteis, contados desde o recebimento de convocação, ou da publicação na imprensa, para comparecimento no órgão indicado no chamamento, sob pena de caracterizar desistência irretratável à vaga.

12.2. A ausência do candidato no horário, dia e local de sua convocação o desclassificará, dando-se oportunidade ao candidato imediatamente seguinte à ordem de classificação do Concurso Público.

12.3. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação da acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal, de 05/10/1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo disposto constitucional, os empregos eletivos e os empregos em comissão, declarados em lei de livre Contratação e exoneração.

12.4. O candidato deverá obrigatoriamente manter seus dados cadastrais atualizados, durante a vigência do Concurso Público. Caso haja mudança de endereço deverá protocolar junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira ou enviar pelo correio por meio de AR, cópias autenticadas de documento com foto e comprovante de residência ao Setor de Recursos Humanos, à Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira/SP, CEP. 13974-340.

CAPÍTULO XIII – Da Contratação

13.1. A Contratação obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelo candidato neste Concurso Público.

13.2. A Contratação do candidato aprovado no Concurso Público ficará condicionada na apresentação/comprovação dos documentos indicados a seguir:

a) Comprovação da idade mínima de 18 anos conforme estabelecido no **Subitem 2.2.2**;
b) Comprovação das exigências contidas neste Edital – requisito mínimo de formação profissional;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia sem autenticação);

d) Cédula de Identidade ou certificado de naturalização (original e sem autenticação);
e) Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição ou a justificativa (originais e cópias sem autenticação);
f) Certificado de Reservista ou C.A.M. (Certificado de Alistamento Militar) constando dispensa (original e cópia sem autenticação);
g) Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia sem autenticação), bem como averbação de divórcio para os separados;
h) Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos;
i) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes com idade até 18 anos ou inválidos;
j) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
k) Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
l) Carteira de Trabalho;
m) Cartão SUS (do candidato e seus dependentes);
n) caderneta de vacinação dos filhos com idade até 5 anos (originais e cópias sem autenticação);
o) Registro no órgão de classe, se exigido.
p) Outros documentos face à exigência do exercício de cargo público e da Administração Municipal.

13.3. O candidato deve estar ciente que se aprovado, quando da contratação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constante do presente edital, sob pena de perda do direito à vaga

13.4. A qualquer tempo a Contratação do candidato poderá ser anulada, caso venha a ser constatada a existência de exoneração por processo administrativo ou demissão por falta grave junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira.

13.5. A aprovação no Concurso Público não significa imediata contratação do candidato aprovado, e só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Serviço Público Municipal, dentro do prazo de validade da Homologação.

13.6. Todos os cargos públicos constantes deste Edital serão atribuídos ao candidato aprovado que se submeterá à avaliação e aprovação das suas aptidões, conhecimentos, habilidades e ações durante o Estágio Probatório de 3 (três) anos.

13.7. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à **PERÍCIA MÉDICA, de caráter eliminatório** promovida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira, que avaliará a capacidade física, mental e de aptidão específica, de acordo com a especificidade do trabalho.

13.8. O local, escala, horário, jornada de trabalho em que o candidato nomeado exercerá suas atividades, inclusive prorrogação da jornada de trabalho, dia da semana do descanso semanal remunerado (DSR), lotação e necessidade do Serviço Público Municipal, não serão submetidos à escolha do candidato, ficando única e exclusivamente à critério da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira.

13.9. A denominação do cargo público deste Concurso Público pode, ao longo do tempo da sua vigência, ser alterada pela conveniência e necessidade do Serviço Público, respeitando as atribuições e natureza originais, que possam determinar que não houve/haverá desvio de função.

13.10. O horário e local de trabalho poderão ser alterados pela conveniência e necessidade do Serviço Público Municipal.

CAPÍTULO XIV – Das Disposições Finais

14.1. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o presente edital está afixado no Quadro de Avisos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira, à Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira/SP, em caráter meramente informativo nos sites **www.sigmarh.com.br** e **www.saaeitapira.com.br** e publicado no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira.

14.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira e a SigmaRH se eximem das despesas com viagens, estada, transporte ou outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.3. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com uma casa decimal, arredondando-se para cima sempre que a segunda casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão do Concurso Público e a SigmaRH, no que se refere à realização deste Concurso Público.

14.7. Caberá ao Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

14.8. O Concurso Público destina-se à contratação dos candidatos constantes da listagem definitiva, homologada, com a convocação individual, na medida da demanda e necessidade do Serviço Público Municipal, em caráter efetivo, cuja homologação terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período e, não garante a chamada de todos os aprovados constante da Listagem Definitiva do Concurso Público.

14.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para este fim a homologação publicada no Jornal Oficial Eletrônico de Itapira.

14.10. O Foro da Comarca de Itapira decidirá quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

14.11. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos Programáticos para as Provas Objetivas;
Anexo II - Instruções para a Prova Prática;
Anexo III - Modelo de Requerimento - **Pessoas com Deficiência**;
Anexo IV - Instruções para a Isenção da Taxa de Inscrição;
Anexo V - Modelo Declaração de Isenção;
Anexo VI - Modelo de Recursos;
Anexo VII - Atribuições dos Cargos;
Anexo VIII - Cronograma de Execução.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itapira, 30 de novembro de 2018.

LUCAS PEREIRA GARDINALI
Presidente do SAAE

ANEXO I
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPIRA

➡ A Prova Objetiva para os cargos de **Braçal, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro e Serviços Gerais** será constituída por:

1) PORTUGUÊS
Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Crase; Colocação Pronominal; Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Interpretação de Texto.
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental.

2) MATEMÁTICA
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações de 1º e 2º graus; Equações Fracionárias; Sistemas de Equações; Razões e Proporções; Juros; Porcentagens; Regra de três: simples e composta; Princípios Fundamentais da Geometria Plana; Fórmulas para cálculo do perímetro, da área e do volume das principais figuras geométricas; Sistema Métrico e seus Derivados; Medidas de Tempo e Sistema Monetário.
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados – Nível Ensino Fundamental.

3) CONHECIMENTOS GERAIS
Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente. Bibliografia: Imprensas escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

➡ A Prova Objetiva para o cargo de **Escriturário** será constituída por:

1) PORTUGUÊS
Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS GERAIS
Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil e do mundo; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Biologia e Química. Bibliografia: Imprensas escrita, televisiva e internet; Livros Didáticos sobre História, Geografia, Biologia, Química, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

➡ A Prova Objetiva para os cargos de **Operador de ETA - ER, Técnico de Informática e Técnico em Agrimensura** será constituída por:

1) PORTUGUÊS
Fonética; Fonologia; Pontuação; Acentuação Gráfica; Sílaba; Encontros Vocálicos e Consonantais; Ortofonia; Ortografia; Morfologia: Estrutura e Formação das palavras; Substantivo: flexão de gênero, número e grau; Adjetivo: flexão de gênero, número e grau; Verbo: conjugação; Artigo; Pronome: classificação; Numeral; Advérbio; Preposição; Conjunção; Interjeição; Análise Sintática da oração e do período; Regência: Verbal e Nominal; Concordância: Verbal e Nominal; Crase; Semântica; Emprego de algumas classes de palavras; Figuras de Linguagem e Vícios de Linguagem; Interpretação de Texto.
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

2) MATEMÁTICA
Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Produtos Notáveis e Fatoração Algébrica; Equações Fracionárias; Equações e Inequações de 1º e 2º graus; Medidas de Tempo e Monetária; Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Juros e Porcentagens; Regra de três: Simples e Composta; Sistemas de Equações e Inequações; Geometria Plana: retas, ângulos, polígonos, circunferência, círculo, sólidos (cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera); Perímetro e Área de Polígonos; Volume de Sólidos; Relações métricas no Triângulo Retângulo; Equações Exponenciais e Logarítmicas; Progressões Aritméticas e Geométricas; Estudo das Relações; Estudo das Funções de 1º e 2º Graus; Trigonometria; Relações Trigonométricas; Equações e Inequações Trigonométricas; Binômio de Newton; Análise Combinatória; Probabilidade; Matrizes, Determinantes e Sistemas; Geometria Analítica; Sistema Métrico e seus Derivados.
Bibliografia: Livros Didáticos abrangendo os assuntos citados - Nível Ensino Médio.

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

• **Operador de ETA - ER**

Transformações Químicas: Reconhecimento, Interpretação, Representação e Aspectos Quantitativos; Elementos Químicos; Tabela Periódica; Propriedades; Ligações Químicas; Ciclos: da Água, do Carbono, do Enxofre e do Nitrogênio; Soluções e Colóides; Química Inorgânica; Cinética Química; Equilíbrios Químicos; Química Orgânica: Funções, Isometria, Reações, Polímeros; Legislação pertinente à qualidade dos mananciais, água tratada e águas residuárias. Conhecimento de Química em geral do Ensino Médio.
Bibliografia: Livros técnicos de Química abrangendo os assuntos citados.

• **Técnico de Informática**

Rede wireless, access point, roteamento e protocolos de comunicação. Arquitetura de computadores. Políticas de segurança de internet, antivírus (prevenção e remoção) e Vírus. Softwares. Instalação e configuração de modem. Sistema Operacional Windows. Gerenciadores de e-mails. Editores de Texto (Microsoft Word). Planilhas Eletrônicas (Microsoft Excel). Montagem e instalação de microcomputadores e acessórios. Instalação de softwares em geral. Redes de Computadores: Definições, arquitetura, estrutura e topologia de redes, cabeamento estruturado. Hardware e Periféricos. Protocolos: TCP/IP. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

• **Técnico em Agrimensura**

Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala; Unidade de medida e comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e grados); Introdução a Topografia: Escalas, Unidades de medida, Cartas, mapas e plantas, Representação cartográfica, Sistemas de coordenadas cartesianas, Modelo Esférico, Elipsoidal, Geoidal, Plano, Erros de Medição, Precisão e Acurácia, Orientação, Azimute e Rumo, Aparelhos utilizados na Topografia, Medições de distância: diretas e indiretas, Levantamento Planimétrico: Método de Irradiação, Método de Caminhamento, Levantamento e Cálculo de Poligonais Fechadas, Levantamento da Poligonal, Cálculo da Poligonal, Verificação do Erro de Fechamento Angular, Azimutes, Cálculo das Coordenadas Parciais, Verificação do Erro de Fechamento Linear, Correção do Erro Linear, Cálculo de Áreas. Levantamento Altimétrico: Introdução ao Levantamento Topográfico Altimétrico, Nivelamento Geométrico, Métodos de Nivelamento Geométrico, Representação do Relevo, Curvas de nível, Métodos de Interpolação. Levantamento Planialtimétrico. Introdução ao Georeferenciamento: Métodos de Posicionamento, Receptores de GPS, Datuns, Coordenadas Geográficas, Coordenas UTM. Fotointerpretação: Aplicações nas ciências agrárias, Fundamentos, valoração. Bibliografia: Livros Técnicos abrangendo os assuntos citados.

ANEXO II
INSTRUÇÕES PARA A PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPIRA

1. Para os cargos de **Braçal, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Escriturário e Técnico de Informática** serão considerados aprovados, na Prova Objetiva e convocados para a **Prova Prática**, os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota da Prova Objetiva** e no **máximo na proporção citada abaixo**, aplicando-se em caso de igualdade de notas do último classificado, os critérios de desempate previstos no **item 10.3** do presente Edital.

Cargo	Nº máximo de candidatos aprovados
Braçal	30
Operador de Máquina Pesada	20
Pedreiro	20
Escriturário	30
Técnico de Informática	15

2. A Prova Prática será realizada em data, local e horário a ser divulgado por publicação, quando da divulgação dos resultados da Prova Objetiva**.**

3. A Prova Prática será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos da função. Estas atividades previamente padronizadas darão condição de uma avaliação segura do nível profissional do candidato.

4. Esta Prova terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e só será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **50,0 (cinquenta) pontos**. O candidato deverá comparecer no local e data de realização da Prova, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para entrada, munido do Protocolo de Inscrição, Cédula de Identidade, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5. O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha pré-estabelecida, onde constarão os itens a serem analisados.

6. A Prova Prática será filmada pela Coordenação deste concurso e as imagens são de uso exclusivo e confidencial para este fim.

7. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados, um dia após a data da realização da Prova Prática, no endereço eletrônico: **www.sigmarh.com.br**

8. Instruções para a realização da Prova Prática: **BRAÇAL**

8.1. O candidato deverá mostrar que tem conhecimento, agilidade e força física para executar a limpeza de um terreno (uma área delimitada), utilizando ferramentas e materiais de forma manual e/ou mecânica, como por exemplo, roçadeira, enxada, foice, rastelo, etc.

8.2. A Prova Prática será a execução da limpeza de um terreno (uma área delimitada) no tempo máximo de 20 (vinte) minutos e serão avaliados o uso do EPI, a agilidade, conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos, as dimensões da área limpa e qualidade final do serviço.

9. Instruções para a realização da Prova Prática: **PEDREIRO**

9.1. O candidato deverá mostrar que tem conhecimento em executar tarefas utilizando ferramentas e materiais usados na Construção Civil, onde será avaliado o uso do EPI, a agilidade, o zelo pelo ferramental, conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos e qualidade final do serviço.

9.2. A Prova Prática será a execução de uma parede com revestimento argamassado no tempo máximo de 40 (quarenta) minutos e serão avaliados 10 itens com o valor de 10 pontos cada, onde serão atribuídos 10 (dez) pontos para execução correta e 0,0 (zero) ponto para execução incorreta.

10. Instruções para a realização da Prova Prática: **ESCRITURÁRIO**

10.1. O candidato deverá mostrar que tem conhecimento em digitação e formatação de texto no Microsoft Office Word. A versão do Microsoft Office Word será divulgada quando da convocação para a prova prática.

10.2. A Prova Prática será a digitação de um texto em que o candidato deverá reproduzir toda a formatação do documento conforme o modelo entregue, no tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

10.3. A prova será avaliada seguindo uma tabela de pontos, onde será considerada a quantidade de palavras digitadas sem erros e as formatações corretas com por exemplo: tipo de letra, tamanho da letra, margens, centralizações, negritos, sublinhados, itálicos, letras maiúsculas e minúsculas, tabulação, recuos, parágrafos, espaços, cabeçalho e rodapé, símbolos, marcadores, Tabelas, etc.

11. Instruções para a realização da Prova Prática: **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

11.1. O candidato deverá mostrar que tem conhecimento de Informática em geral. A Prova Prática será a execução de instalação, manutenção ou configuração de hardware e sistema operacional (Windows e Linux, inclusive servidores) e outros aplicativos, projeto, configuração e instalação de redes cabeadas e sem fio.

12. Instruções para a realização da Prova Prática: **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**

12.1. O candidato deverá operar uma Retroescavadeira de comandos mecânicos ou hidráulicos, conduzindo ou operando comandos para efetuar atividades referentes ao cargo, manipulando comando de marchas e direção para realizar as atividades propostas. Levar a CNH cat. "D" ou "E" (**NÃO** serão aceitos protocolos, matrículas da CNH ou mesmo vencida).

12.2. O candidato será avaliado com uma nota de zero a 100,0 (cem) pontos, conforme uma planilha igualmente elaborada para todos os candidatos, onde constarão os itens a serem analisados.

12.3. O candidato começará a prova com 100,0 (cem) pontos e serão descontados pontos conforme a tabela a seguir:

Atividade Proposta	Máximo de Pontos Perdidos
1 - Verificação da Máquina:	De 0,0 a 10,0
2 - Acionamento da Máquina	**Máximo de Pontos Perdidos**
A - Ajustes antes do Acionamento do Motor:	De 0,0 a 5,0
B - Acionamento e Funcionamento do Motor:	De 0,0 a 5,0
C - Agilidade no Deslocamento da Máquina:	De 0,0 a 5,0
3 - Baliza	**Máximo de Pontos Perdidos**
Sujeito a Reprovação:	De 0,0 a 15,0
4 - Operação: PÁ CARREGADEIRA	**Máximo de Pontos Perdidos**
A - Conhecimento dos comandos:	De 0,0 a 5,0
B - Agilidade com os comandos:	De 0,0 a 5,0
C - Agilidade na execução:	De 0,0 a 10,0
D - Tempo de Execução:	De 0,0 a 5,0
E - Qualidade do Serviço:	De 0,0 a 5,0
5 - Operação: ESCAVADEIRA	**Máximo de Pontos Perdidos**
A - Conhecimento dos comandos:	De 0,0 a 5,0
B - Agilidade com os comandos:	De 0,0 a 5,0
C - Agilidade na execução:	De 0,0 a 10,0
D -Tempo de Execução:	De 0,0 a 5,0
E - Qualidade do Serviço:	De 0,0 a 5,0

12.4. A delimitação da vaga balizada atenderá as seguintes especificações, por tipo de máquina utilizado:

- Comprimento total da máquina, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);
- Largura total da máquina, acrescida de mais 40% (quarenta por cento).

12.5. O candidato que não colocar a máquina na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo de 5 (cinco) minutos será eliminado do Concurso Público e não poderá realizar o restante das atividades.

12.6. O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- Uma falta eliminatória: reprovação;
- Uma falta grave: 05 (cinco) pontos negativos;
- Uma falta média: 03 (três) pontos negativos;
- Uma falta leve: 02 (dois) pontos negativos.

12.7. A Prova Prática para Operador de Máquina Pesada terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será reprovado o candidato que obtiver a somatória de perda de pontos superior a 50,0 (cinquenta).

ANEXO III
REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPIRA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

REQUER reserva de cargo como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** e apresenta LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(***OBS.:*** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com "X" no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária)

( ) **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.

Itapira, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
INSTRUÇÕES PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPIRA

1. ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE:

1.1. Em conformidade com a Lei Municipal Nº 4.235, de 28 de março de 2008, ficarão isentas do pagamento da taxa de inscrição as pessoas doadoras de sangue.

1.2. O candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **06 e 07 de dezembro de 2018**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira, à Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira/SP apresentando:

a) Boleto bancário impresso conforme **itens 2.4 e 2.5** deste Edital;
b) Declaração do estabelecimento onde conste a data que foi realizada a doação de sangue e não apenas o comparecimento para doar sangue, sendo que, essa declaração só será válida se emitida dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias antecedentes a data limite para inscrição no Concurso Público.

2. ISENÇÃO PARA DESEMPREGADOS:

2.1. Em cumprimento a Lei Nº 5.718 de 14 de setembro de 2018, o candidato poderá solicitar a isenção do valor da inscrição, nos dias **06 e 07 de dezembro de 2018**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira, à Rua Rui Barbosa, nº 918, Itapira/SP, munidos dos seguintes documentos:

a) Boleto bancário impresso conforme **itens 2.4 e 2.5** deste Edital;
b) Cópia da Identidade RG e CPF;
c) Cópia da 1ª folha da frente da Carteira de Trabalho onde consta a foto e assinatura;
d) Cópia da folha da Qualificação Civil da Carteira de Trabalho;
e) Cópia da última folha do Contrato de Trabalho com data de entrada e saída, seguida da próxima página em branco da Carteira de Trabalho;
f) Declaração (modelo **Anexo V**) de que não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, não está recebendo seguro desemprego e não ser inscritos no Cadastro Municipal como profissionais autônomos, proprietários de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços.

2.2. Não será concedida a isenção ao candidato que apresentar Carteira de Trabalho em branco, isto é, sem as devidas anotações de registro e demissão.

2.3. Juntamente com as cópias, deverão ser apresentados os documentos originais, sendo que o funcionário encarregado do recebimento dos mesmos deverá conferir cada cópia apresentada com o documento original para autenticação.

3. Comprovada em qualquer tempo, será eliminado do Concurso Público o candidato que agir com fraude ou má-fé para obtenção dos benefícios de isenção e estará sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1.979.

4. Do deferimento das inscrições com Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.

4.1. Em **11/12/2018** o candidato terá acesso ao edital de deferimento das inscrições com Isenção do pagamento da Taxa de Inscrição, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site **www.sigmarh.com.br**.

4.2. O candidato deverá acompanhar esse edital; bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.3. Em nenhuma hipótese será permitida a entrega de documentos após o período estabelecido para o pedido de isenção.

4.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, para validar sua inscrição, o candidato poderá se inscrever normalmente efetuando o pagamento do boleto bancário até o vencimento determinado neste Edital.

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPIRA

DECLARAÇÃO

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

DECLARO para os devidos fins, não possui renda de qualquer natureza, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social oficial ou privado, não está recebendo seguro desemprego e não ser inscritos no Cadastro Municipal como profissionais autônomos, proprietários de estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços.

Dessa forma estou ciente de que as informações por mim prestadas devem representar a verdade.

Caso a os documentos não atenda totalmente as exigências contidas no **Anexo IV** deste Edital, não terei direito a isenção para a realização da inscrição, podendo, no entanto, realizar a inscrição nas mesmas condições que os demais candidatos, efetuando o pagamento do boleto bancário exclusivamente no período estabelecido para a realização das inscrições.

Por ser verdade

Itapira, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
MODELO DE RECURSOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPIRA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO PÚBLICO DA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPIRA

Nome do Candidato: _____ Nº Inscrição: _____

Cargo: _____ RG N°: _____

ENDEREÇO: _____

Recurso Gabarito ou Questão	
Nº da questão	
Gabarito Oficial	
Resposta do Candidato	

Tipo de Recurso	Especifique (tipo de prova)
Nota da Prova	
Outro	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso (Use folhas suplementares, se necessário)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Obs.1: Preencher em letra de forma e entregar em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
Obs.2: Não serão reconhecidos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota, que serão indeferidos sem julgamento de mérito.
Obs.3: Para recursos de gabarito ou questão da prova objetiva, deve ser preenchido um formulário para cada questão.

Data: ____/____/____

Carimbo:

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável pelo recebimento

ANEXO VII
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPIRA

• **BRAÇAL:**
Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como: cal, cimento, areia, pedra, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o seu estoque; Realizar atividades pertinentes à poda de arvores, ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, herbicidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores; Efetuar limpeza, carpir, limpar, lavar, varrer, rastelar, roçar, transportar entulhos, conforme determinação do seu superior; Promover a execução, recuperação e limpezas de valas, tampas, caixas de água, escavando e removendo terra, pedras, areia, cascalho e outros; Auxiliar motoristas e operadores de máquinas nas atividades de carga, descarga e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e ou outros recursos; Auxiliar nos serviços de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos; Auxiliar nos serviços de hidráulica, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do seu superior; Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, cerâmicos e PVC valendo-se de esforço físico e ou outros recursos para o transporte e posicionamento da peça de forma a garantir a correta instalação; Auxiliar no serviço de levantamentos, medições topográficas e agrimensura, montando e ou segurando equipamentos e ou instrumentos utilizados a fim de otimizar o serviço de alinhamento; Manusear equipamentos mecânicos ou manuais necessários à execução dos serviços; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• **ESCRITURÁRIO:**
Executar trabalhos de escritório; Fazer anotações em fichas e manusear fichários; Classificar e organizar expedientes; Obter informações e fornecê-las aos interessados; Operar máquinas de escrever e micro computadores; Separar cartas, ofícios, trabalhos, tabelas, relatórios, memorandos, telegramas, fax e etc.; Preparar e postar correspondências; Separar e organizar contas de água e esgoto; Conferir somatórios; Receber e entregar documentos e correspondências nos setores específicos; Operar telefones e central de telefones; Atender ao público com respeito e cortesia; Recepcionar os cidadãos, prestando atendimento com rapidez e eficiência, anunciando-os e encaminhando-os aos setores procurados; Assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo a administração, organizar e preparar documentos em geral, ordenar dados, efetuar cálculo de valores, certificar-se da sua exatidão, observar prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuar análises e conferências; Realizar controle de documentos e materiais, receber, protocolar, registrar, encaminhar, evitar extravios, arquivar, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos; Redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo padrões estabelecidos, assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; Providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização; Executar tarefas administrativas como: recepcionar e expedir listagem de trabalhos processados; efetuar controle de material de expediente; digitar e inserir no sistema tabelas, correspondências, relatórios, circulares, formulários informações processuais, requerimentos, memorandos e outros relatórios; providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preencher requisições e angariar assinaturas; conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; executar o fechamento de planilhas de débitos e créditos bancários; Executar as atividades relativas ao processo de aposentadoria, desde a précontagem até a informação final, com os cálculos e seus detalhes; Preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxograma e outros instrumentos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações pertinentes, padronizar e otimizar o rendimento; Elaborar cronogramas e acompanhar a realização dos eventos, contribuindo com o cumprimento de prazos; Acompanhar e coordenar a execução de atividades em sua área de atuação, quando necessário e ou solicitado, distribuir tarefas, apurar irregularidades, efetuar conferencias e analisar resultados; Elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• **OPERADOR DE ETA – ER:**
Operar a estação de tratamento de água; Executar serviços relacionados à operação da estação de tratamento de água e de elevatórias de água anexas a ETA; Realizar análises físico-químicas de controle operacional e de qualidade da água e o teste dos jarros; Fazer coletas nos Distritos para realização de análises físico-químicas e microbiológicas e o controle de dosagens de Flúor e Cloro; Preparar soluções para dosadores de produtos químicos na ETA e Sistema de Tratamento de Lodo, e controlar as dosagens dos mesmos; Preencher os relatórios diários de operação da ETA, ER e Sistema de Tratamento de Lodo; Cumprir e fazer cumprir as legislações pertinentes; Controlar recalque de água bruta; Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; Executar a limpeza de válvulas das bombas e caixa de areia; Controlar abastecimento de água bruta e tratada nos pedidos de saída de caminhões de água; Operar o Sistema de Tratamento de Lodo dos filtros e decantadores, gerados no processo de Tratamento de Agua; Fazer o uso diário dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Atender ligações telefônicas internas e externas, operar rádios de comunicação e fazer comunicação com funcionários de outros setores e com plantonistas; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência, sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• **OPERADOR DE MAQUINA PESADA:**
Operar e conservar máquinas montadas sobre rodas, esteiras e providas de caçamba, pá mecânica ou laminas, conduzindo-as em trajeto determinado, de acordo com as regras de transito e instruções recebidas, para abertura de valas, nivelação de solos, escavação e movimentação de terra, areia, pedra, cascalho e outros materiais, quando da construção de edifícios, pistas, caminhos, estradas e outras obras e para a abertura de canais de drenagem, rede de abastecimento de água, rede coletora de esgotos e outros; aprofundamento e alongamento de leito de rios ou canais ou extração de areia e cascalho; Executar serviços de terraplanagem, como: remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Vistoriar os máquinas, realizar pequenos reparos, verificar os documentos e equipamentos de porte obrigatório, o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testar o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificar sinais sonoros, luminosos ou visuais, checar indicações dos instrumentos do painel, solicitar manutenção quando necessário, visando contribuir para a conservação e segurança do máquina, para que esteja em conformidade com a legislação de transito e apto a trafegar; Examinar as ordens de serviço e preparar os relatórios de viagem, fazendo as anotações relativas a destino, objetivo da viagem, horário de saída e chegada; Zelar pelo bom andamento do serviço, dirigindo em velocidade compatível com o local e o estado das vias de tráfego, adotando as medidas recomendadas na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos serviços prestados, cargas, transeuntes e máquinas, visando evitar danos e atrasos no cumprimento de suas tarefas e em conformidade com a legislação de transito; Efetuar a limpeza e lubrificação dos máquinas e seus equipamentos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; Prestar socorro mecânico e ou guinchar máquinas quando necessário, bem como operar comandos e ou mecanismos do máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária;

Manter registro das operações realizadas, anotando em diário ou em impressos os tipos, os períodos de trabalho, quilometragem e outros dados sobre a condução dos máquinas, bem como o registro de qualquer anormalidade no funcionamento e necessidade de reparos, para assegurar seu perfeito estado e funcionamento e para permitir a avaliação e o controle dos resultados pelo superior imediato; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• **PEDREIRO:**
Coordenar e executar trabalhos de alvenaria e concreto verificando as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção para locação de pequenas obras, selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajustar a pedra ou tijolos a serem utilizados, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Preparar e orientar a preparação de argamassa na mistura de cimento, areia, pedra, água e outros materiais, dosando as quantidades na forma indicada, para obter a argamassa a ser utilizada no assentamento de pedras, tijolos, ladrilhos e outros materiais; Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos e formas indicadas, unindo-os com argamassa adequada, para levantar paredes, vigas, pisos, pilares, lajes, degraus, escadas, muros de arrimo e outras partes da construção; Construir fundações baseando-se em especificações, empregando pedras, tijolos, ferragens ou concreto, para formar a base de paredes, muros e construções similares e para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; Realizar manutenções em redes coletoras de esgoto, de PVC, Manilha Cerâmica ou outro material, sempre seguindo os procedimentos de segurança e orientações de seu superior; Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, assentar portas, janelas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; Rebocar as estruturas construídas, empregando a argamassa de cal, cimento e areia e ou saibro, obedecendo ao prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las em condições de receber outros tipos de revestimento; Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura; Executar e reparar poços de visita, bueiros, caixa de inspeção, pisos de cimento, concreto, pedras e ladrilhos e executar artefatos de concreto como tampões de diversos diâmetros e espessuras; Manusear equipamentos mecânicos ou manuais e elétricos necessários à execução dos serviços; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• **SERVIÇOS GERAIS:**
Realizar limpeza geral em todas as dependências, áreas e setores do SAAE, como exemplo prédio administrativo, ETA, Captação, ETL, ETE e Reservatório dos Prados; Manter os banheiros sempre limpos e organizados; Executar as tarefas de copa e cozinha, sempre mantendo limpos e organizados os utensílios neles existentes; Preparar e servir café sempre que necessário ou solicitado; Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior os problemas ocorridos; Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, observando seu correto uso e conservação; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• **TÉCNICO EM AGRIMENSURA:**
Executar trabalhos e serviços, relativos aos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, conforme atividades estabelecidas pelos atos legais em vigência do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia; Realizar atividades em topografia, geodésia e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos; Executar levantamentos altimétricos e planimétricos; Implantar, no campo, pontos de projeto, locando obras de sistemas de saneamento, obras civis e delimitando glebas; Elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas; Efetuar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais; Gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia; Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas; Analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletando dados geométricos; Implementar projetos geométricos; Atuar na divisão e na demarcação de terras; Realizar o posicionamento terrestre e utilizar equipamentos para levantamentos hidrográficos, determinação de cortes e aterros, medição de terras, dentre outros; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades; Conduzir máquinas da empresa para realização de suas atividades; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

• **TÉCNICO EM INFORMÁTICA:**
Prestar suporte técnico aos colaboradores no uso de softwares, aplicativos, redes e serviços de informática em geral; Identificar problemas ou pontos de melhorias em hardware ou software a partir de solicitações recebidas pelos colaboradores, buscar solução para os mesmos ou solicitar apoio externo; Desenvolver aplicações em software, utilizando técnicas apropriadas, para manter a documentação dos sistemas e trazer melhorias aos colaboradores; Participar da implantação e manutenção de sistemas, desenvolver trabalhos de montagem e manutenção de micro computadores, realizar simulações e testes de programas; Realizar o acompanhamento dos colaboradores nos novos sistemas em processamento, solucionar irregularidades ocorridas durante as operações; Participar de programas de treinamento quando convocado; Contribuir em treinamentos de colaboradores, no uso de recursos em informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter a página web do SAAE sempre atualizada; Realizar backup dos sistemas e arquivos dos colaboradores para evitar perda de dados; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor; Atender aos requisitos do sistema de gestão certificados, conforme NBR ISO; Executar outras atividades inerentes à sua área de competência sempre atendendo determinação superior e às normas de segurança e higiene no trabalho.

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPIRA

Este cronograma poderá ser alterado, ficando a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira e da Comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	Período
Publicação do Edital	30/11/18
Período de Inscrições	03/12/18 a 16/12/18
Período para requerer isenção da taxa de inscrição	06 e 07/12/18
Publicação do Deferimento da Isenção da taxa de inscrição	11/12/18
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	17/12/18
Publicação do Edital de Deferimento das Inscrições e Publicação da Data, Local e Horário da Prova Objetiva	21/12/18
Período de Interposição de Recursos referente à Lista dos Inscritos	26 e 27/12/18
Data Provável para Realização da Prova Objetiva	13/01/19
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	13/01/19 às 20h.
Período de Interposição de Recursos referentes aos Gabaritos e Questões	14 e 15/01/19
Resultado da Prova Objetiva e Convocação para a Prova Prática	25/01/19
Período para Recursos referentes ao resultado da Prova Objetiva	28 e 29/01/19
Data para Realização da Prova Prática	a definir
Resultado da Prova Prática	a definir
Período para Recursos referente ao resultado da Prova Prática	a definir
Resultado Final	a definir
Homologação	a definir

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 10 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EDITAL DE NOTAS E RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

REALIZAÇÃO: SAWABONA CONCURSOS E CAPACITAÇÃO

A Comissão Especial de Concursos Público, da Câmara Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 001/2018, torna público aos candidatos inscritos, a lista de notas dos candidatos que fizeram em atendimento ao Item 11.2 do Edital de Abertura do Concurso Público 001/2018, a prova prática para o cargo de Motorista.

11.2 – A prova prática será aplicada aos 20 (vinte) candidatos melhores colocados e que tiverem nota igual ao vigésimo colocado, que obtiverem notas superiores a 50 pontos do cargo público de Motorista.

Na presente lista (Anexo I - **RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**) **NÃO** foram aplicados os critérios de desempate.

DOS RECURSOS

Conforme consta do item 13 do Edital de Abertura do Concurso, o prazo de recurso é de 03 (três) dias úteis contados após a data de publicação deste edital.

Havendo algum recurso deferido, haverá uma nova publicação com as alterações necessárias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado publicar o presente Edital, tanto por afixação na íntegra na sede da Câmara Municipal, como por publicação nos sites: www.camaraitapira.sp.gov.br e www.sawabonaconcursos.com.br, para que produza todos os efeitos legais.

Itapira/SP, 28 de novembro de 2018.

COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSOS PÚBLICO
Câmara Municipal de Itapira

concursos SAWABONA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: SAWABONA CONCURSOS

RESULTADO PARCIAL

MOTORISTA - ITAPIRA

INSCRIÇÃO	NOME	PP	PONTOS	POSIÇÃO	RESULTADO
0000242	LUCIANO BENETIDO DE MORAES CARDOSO	100,00	100,00	1º	Classificado
0000493	EDGAR PIRES DE LIMA	100,00	100,00	2º	Classificado
0000439	IVAN LUCAS DOMINGUES	85,00	85,00	3º	Classificado
0000371	MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS	85,00	85,00	4º	Classificado
0001084	JOSE SERGIO GRECCO JUNIOR	-	-	-	Desclassificado
0000375	JULIO HENRIQUE RODRIGUES CAVALCANTE SANVIDO	0,00	-	-	Desclassificado
0000814	CLAUDIO ROGERIO DE LIMA	0,00	-	-	Desclassificado
0000838	ELIVAL ROGERIO DE SOUZA	-	-	-	Desclassificado
0000649	MARCO WEEL	0,00	-	-	Desclassificado
0000012	JOSÉ SILVIO SARTORATO	0,00	-	-	Desclassificado
0000432	DEIVIDE VINÍCIUS NUNES DOS SANTOS	0,00	-	-	Desclassificado
0000323	GABRIEL APARECIDO DE OLIVEIRA	-	-	-	Desclassificado
0000636	MARCOS RODRIGO DE SOUZA	-	-	-	Desclassificado
0000727	MARCOS ANTONIO DA CRUZ	-	-	-	Desclassificado
0000291	MARCOS ROBERTO MEDINA	-	-	-	Desclassificado
0000935	JAMIL GOMES DA SILVA	-	-	-	Desclassificado
0000786	GABRIEL CÉSAR ORCINI	-	-	-	Desclassificado
0000088	JOSÉ MARCOS RANZATTI	-	-	-	Desclassificado
0000184	ANDRÉA REGIANE DE SOUZA	-	-	-	Desclassificado
0000475	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	-	-	-	Desclassificado
0000410	MIRIÃ MONTEIRO DURANTI	-	-	-	Desclassificado
0000731	JULIO CESAR PERICO	-	-	-	Desclassificado
0000867	LUIS VINICIUS PEDROSO MARQUES	-	-	-	Desclassificado
0000195	JORGE DOS SANTOS MELO	-	-	-	Desclassificado
0000632	ADRIANA CARVALHO DINIZ VERDELI	-	-	-	Desclassificado
0000567	ANTONIO CARLOS BERNARDES DE CARVALHO	-	-	-	Desclassificado
0000271	ASTROGILDO GOMES TENÓRIO	-	-	-	Desclassificado
0000671	EDNO MOREIRA HENRIQUE	-	-	-	Desclassificado
0000098	FABIO ALEXANDRE GOMES DE MATTOS	-	-	-	Desclassificado
0000773	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DOS SANTOS	-	-	-	Desclassificado
0000736	DJALMA APARECIDO BICUDO	-	-	-	Desclassificado
0000930	SIDNEY BUENO DE CAMARGO	-	-	-	Desclassificado
0000360	GUILHERME AUGUSTO ROMANO	-	-	-	Desclassificado
0001031	ANDRE LUIS MACHADO	-	-	-	Desclassificado
0000345	LUCIANO ZUIN	-	-	-	Desclassificado
0000949	JOÃO CÁSSIO MANOEL	-	-	-	Desclassificado
0000899	JOÃO BATISTA CIPOLA	-	-	-	Desclassificado
0000484	AISLAN ROSSI	-	-	-	Desclassificado
0000775	MATEUS ROBERTO CHAGAS FOURAUX	-	-	-	Desclassificado
0000381	JULIANA SATURNINO DA SILVA	-	-	-	Desclassificado
0001093	PAULO ROBERTO GUIDETTI	-	-	-	Desclassificado
0000348	JOSE SALATIEL VIRTUOSO DE MELO	-	-	-	Desclassificado
0000753	JOÃO ALBERTO AMARAL MOINO	-	-	-	Desclassificado
0000086	REGINALDO MASSARI	-	-	-	Desclassificado
0000383	ANTONIO ZALBERTO BEZERRA SILVA	-	-	-	Desclassificado
0000198	HELENO FRANCISCO DE ASSIS	-	-	-	Desclassificado
0000470	FERNANDO CESAR MASSARI	-	-	-	Desclassificado
0000663	ANDERSON AUGUSTO DE MELO	-	-	-	Desclassificado
0001025	RICARDO FERNANDES FERREIRA	-	-	-	Desclassificado

concursos SAWABONA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

CONCURSO PÚBLICO - 001/2018

ORGANIZAÇÃO: SAWABONA CONCURSOS

RESULTADO PARCIAL

0001107	CLAUDEMIR DOS SANTOS CARDOZO	-	-	-	Desclassificado
0000794	ALEXANDRE OLIVEIRA GUERRA	-	-	-	Desclassificado
0000757	ANTONIO ALEXANDRE BENTO	-	-	-	Desclassificado
0001067	FAUSTO ALBERTO DONATTI	-	-	-	Desclassificado
0000850	EMERSON ALVES DA SILVA	-	-	-	Desclassificado
0000672	WELLINGTON GOMES DIAS	-	-	-	Desclassificado
0000479	JOAO RAFAEL MARCHIZELLI	-	-	-	Desclassificado
0000173	ELAINE APARECIDA MACHADO FERRAZ	-	-	-	Desclassificado
0000386	ANDRÉ LUIS DA SILVA	-	-	-	Desclassificado
0000245	ALTAIR MENDES FERREIRA DA SILVA	-	-	-	Desclassificado
0000394	ERNANI GOMES MISTRO	-	-	-	Desclassificado
0000788	NATANAEL SANTOS DE MELO	-	-	-	Desclassificado
0000880	AINHALOABER ANTONIANO DE MORAES	-	-	-	Desclassificado
0000560	LEANDRO ROBERTO ROSSETTO DA SILVA	-	-	-	Desclassificado
0000533	ILTON CORREIA DE SOUZA	-	-	-	Desclassificado
0000266	ALEX CORAÇA GERMANO	-	-	-	Desclassificado
0000549	JOÃO FERNANDO MUNIZ DE ALMEIDA BRAZ	-	-	-	Desclassificado
0001070	THIAGO HENRIQUE DA SILVA	-	-	-	Desclassificado
0000536	JEISSON ALEXANDRE PIZZI	-	-	-	Desclassificado
0000874	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	-	Desclassificado
0000316	MAXIMILIANO PERALLI	-	-	-	Desclassificado
0000231	BRUNO LUIS MACHADO PINTO	-	-	-	Desclassificado

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira